

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº	DATA
292208-0001	22/08/2022

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME II – II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Processo Administrativo nº. 292208-0001



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais: 042/2018, 047/2018 e 054/2018. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/09/2022.

Horário: 09h00min – Horário de Brasília.

Local: Prédio da comissão permanente de licitação – Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

Total de páginas: 56 (cinquenta e seis) páginas.

Secretarias interessadas:

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
- *Secretaria Municipal de Cultura
- *Secretaria Municipal da Mulher
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- *Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ANEXOS AO PRESENTE EDITAL:

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - Modelo da Proposta de Preços;
- 3 - Modelo da Carta Credencial;
- 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- 7 - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- 8 - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- 9 - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 10 - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- 11 - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- 12 - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13 - Minuta do Contrato;

Maria Lúcia Silva e Silva

Marcos Vinícius

Rafael



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292208-0001



PREÂMBULO

A prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item, de interesse de diversas secretarias, referente ao Processo Administrativo n.º 292208-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 042/2018, 047/2018 e 054/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às 09:00h do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, no prédio da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público, entre outros meios. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 594.164,24 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os itens constantes do Termo de Referência tiveram os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13** destinados à disputa exclusiva entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e equiparadas, o item **01**, portanto, possui participação aberta a todas as empresas interessadas, na condição de ampla participação.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações - serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita



bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. **Microempreendedor Individual – MEI** - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município licitante;

2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa (objeto social) com o objeto desta licitação.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 **Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular**, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no **Anexo IV (Carta Credencial)**;

3.2.2 **original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações**, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio administrador e do credenciado.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

3.12. Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.

3.13. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

3.14. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

3.15. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, salvo quando se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo II**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação para o item proposto, seguindo o modelo sugerido no **Anexo II**.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, mencionando todas as informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. A grande maioria dos itens constantes do Termo de Referência tiveram seus quantitativos destinados a disputa entre pequenos empresários e participação aberta a quem possa interessar, conforme detalhes apresentados no termo de referência.

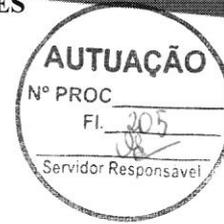
5.6. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens constantes do Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, quando os valores estimados totais dos itens se encontrarem abaixo do limite legal (**RS 80.000,00**), com exceção apenas do item 01, que nesta ocasião foi dividido entre ampla participação e cota reservada.

5.6.1 A participação nos **itens exclusivos**, do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, é interessante que o proponente informe na proposta, o **nome do representante legal** que assinará a Ata, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade (documento com foto)**.

5.9.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:



5.9.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:

a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidora.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 90 (noventa) dias.

5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos serviços e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo dos serviços mais os encargos legais;

5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.18. O pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de ela atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, encaminhando o ocorrido para a unidade jurídica, garantida a prévia defesa em processo regular para as possíveis aplicações das demais penalidades previstas em lei.

5.19. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo ao órgão contratante o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.



5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).
- 5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*, xx);
- 5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.21.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 5.21.5. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 5.21.6. Será desclassificada a proposta final que:
- 5.21.6.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
- 5.21.6.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência.
- 5.21.7. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, aferido na forma definida no presente edital, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor valor pelo grupo e atenda às exigências editalícias.
- 5.21.8. O pregoeiro suspenderá o pregão por tempo indeterminado caso necessite de assessoria externa para verificar se os itens atendem às exigências editalícias, por tempo suficiente, até que todas as dúvidas sejam sanadas, e o reinício ocorrerá na data e horário a serem informados por meio de comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N° 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional responsável da contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação, quando não vier expresso na certidão.

6.3.3.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.4.2. É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

6.3.4.3. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII)**.

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo IV** deste Edital.

6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no **anexo IX** deste edital).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(item 6.3.2.8), a Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo IV** deste Edital.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. A documentação para habilitação, assim como o credenciamento deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s), para que possam ser autenticadas por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.

6.5.8.3. O procedimento de autenticação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8.2, poderá ser realizado durante a sessão pública. Não havendo, portanto, a necessidade de que os documentos sejam autenticados dias antes da sessão pública.

6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 – Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão também apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VI**);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**).

7.3 – O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens **5.6 e 5.7** deste Edital.

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando o empate;

- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

7.10 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.12 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.

7.14 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.17 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

7.18.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.19.1 A entrega da proposta de preços readequada ao último lance ofertado de que trata o subitem 7.19, poderá ser realizada de forma virtual, que consiste no envio da proposta datada e assinada, enviada para o e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br, ou, de forma presencial, na sede da Comissão Permanente de Licitações, qual seja: Praça Abraão Ferreira, S/N – Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, desde que respeitado o prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.20 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23 - 7.23 – É lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.26 – É facultado ao pregoeiro em qualquer fase do certame, suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões de suspensão aos licitantes, sempre que possível.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, sito na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

J. S. S. S.

J.

M. M. M.

R. S. S.

[Handwritten signature]

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes- MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do órgão Gerenciador, poderá homologar este procedimento licitatório e colocar à disposição dos órgãos participantes para possível contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de **procuração pública ou particular** observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no **subitem 12.1.4**

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.3.2 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo XII** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuras execuções dos serviços objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2º, do Decreto Municipal n.º 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no decreto municipal nº. 042/2018.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018, desde que haja interessados.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de execução.

12.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

12.2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3 DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto n.º 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3.1.1. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.2 Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio da(s) SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S), convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo XIII**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados e as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XI)**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

- 14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
- 14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.
- 14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues de forma insatisfatória ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo Setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO:

Órgão	09 – Sec. Mun de Assistência Social, Juv. e Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. e Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Ação Social
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor não reforçado.

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Órgão	05 – Sec. Mun. de Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Programa	0032 – Gestão da Política da Cultura
Projeto Atividade	2.028 – Manut. e Func. das Atividades Culturais
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terc. Pessoas jurídicas
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor não reforçado

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

Órgão	17 – Sec. Mun. da Mulher
Unidade Orçamentária	17.01 – Sec. Mun. da Mulher
Função	04 - Administração
Sub-função	122 – Administração geral
Programa	0037 – Gestão de política de planejamento e estruturação municipal



Projeto Atividade 2.068 – Manut. e Func. da Secretaria da Mulher
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terc. Pessoas jurídicas
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Valor não reforçado

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária 06.01- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração geral
Programa 0037 – Gestão de política da Administração Geral
Projeto Atividade 2.029 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde.
Classificação Econômica 1500100200 – Receitas de Impostos e Trans. – Saúde
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Valor não reforçado

Classificação orçamentária para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão 04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária 04.01 – Sec. Mun. de Educação
Função 12 - Educação
Sub-função 122 – Administração geral
Programa 0037 – Gestão de política da Administração Geral
Projeto Atividade 2.009 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Valor não reforçado

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda serem informadas outras rubricas/dotações orçamentárias, além das previstas no subitem 16.1.

17. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos serviços estão previstos no **Termo de Referência, Anexo I** do presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não serão exigidas a prestação e apresentação de garantia contratual, por ocasião da assinatura do contrato, conforme lei 8.666/93, art. 55 inc. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.

19. DAS AMOSTRAS

19.1 Não serão exigidas amostras para esse certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pelo Órgão Gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

20.18. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar “in loco”, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais 042/2018 e 047/2018 e demais normas pertinentes à espécie.

20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail dep.pregao@stoantioniodoslopes.ma.gov.br.

20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br.

20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “PDF” ou “DOC”, deverão comparecer sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes–MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE ou HD externo.

20.24 – A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência, caso haja, servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

21. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO IX - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO X - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- ANEXO XI - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XIII - Minuta do Contrato;

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 08 de setembro de 2022.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Hadilla da Silva Campos Borges
HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL

Raimundo Nonato Alves Pereira
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Cultura
Portaria nº. 015/2021-GP-SAL

Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos
FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Sec. Mun. da Mulher
Portaria nº. 009/2021-GP/SAL

Maria Lima da Silva Neres
MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos

1.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através de suas Secretarias Municipais, tem como missão institucional, coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, educação, prevenção de doenças, dentre outras, conforme listadas nas entrelinhas abaixo.

1.2. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, encontram-se as realizações de pequenos e médios eventos, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos. Uma vez que estes profissionais atuam diariamente diante dos cidadãos, faz-se necessário capacitá-los e direcioná-los, para que o atendimento ao público seja o mais eficaz possível, bem como participação em eventos festivos em datas comemorativas, dentre outras diversas ações de governo.

1.3 Ressalta-se também, o relevante trabalho que vem sendo realizado neste município, no tocante à realização de palestras, ações e campanhas mensais, que visam a conscientização da população sobre prevenção a doenças, ações voltadas aos cuidados, direitos e deveres das mulheres dentre outros, conforme listados a seguir:

- JANEIRO: campanha janeiro branco, que trata das questões de saúde mental / Hanseníase: prevenção e cuidados;
- FEVEREIRO: Palestras sobre infecções sexuais transmissíveis;
- MARÇO: Dia internacional da mulher;
- ABRIL: Ações voltadas a hipertensão e diabetes;
- MAIO: Ações voltadas às mulheres de cada unidade de saúde;
- JUNHO: Ações voltadas aos portadores de hipertensão e diabetes;
- JULHO: Palestras e ações aos hipertensos e diabéticos;
- AGOSTO: Campanha agosto dourado (mês das gestantes);
- SETEMBRO: Palestras sobre prevenção ao suicídio;
- OUTUBRO: Campanha outubro rosa (prevenção, informações sobre ao câncer de mama);
- NOVEMBRO: Campanha novembro azul (prevenção, informações sobre câncer de próstata);
- DEZEMBRO: Ação mundial sobre a luta contra HIV.

1.4 Além destes eventos, apresenta-se também a importância da participação deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, em festividades como dia das crianças, dia das mães, dia dos pais. Eventos estes, que demonstram o cuidado e a importância que cada cidadão merece, contribuindo assim para melhores dias; momentos estes que ficam marcado na memória, a partir da reunião de pais, mães e filhos, em datas especiais e que tanto fortalece a cultura, a história e a humanidade existente em casa um.

1.5 O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, movimentando o comércio local, o que se configura em benefício aos comerciantes locais.

1.6 Este Termo de Referência visa atender às demandas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no aspecto que envolve a realização de pequenos e médios eventos, conforme citados anteriormente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos respectivos contratos, e para cumprimento desses objetivos, justifica-se a contratação de empresa(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.7 Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido na planilha constante deste termo de referência, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos, no âmbito das Secretarias Requisitantes.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Planilha contendo especificações, quantitativos e valores estimados da licitação.

ITEM	CAT/ MAT/ SER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	3697	FORNECIMENTO DE <u>LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE</u> EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. Ampla participação de 75% para todos os interessados.	UNIDADE	10.875	RS 24,08	RS 261.870,00
2	3697	FORNECIMENTO DE <u>LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE</u> EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs	UNIDADE	3.625	RS 24,08	RS 87.290,00
3	445485	<u>ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS,</u> ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 500 ML COM INVÓLUCRO, SELO FISCAL E LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. FARDO COM 12 GARRAFAS.	FARDOS	934	RS 15,02	RS 14.028,68
4	337077	CACHORRO QUENTE. PÃO HOT DOG (50 GRAMAS) COM SALSICHA PICADA E CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO E BATATA PALHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA PRÓPRIA PARA CACHORRO QUENTE. O CACHORRO QUENTE DEVERÁ TER COMPLETO, NO MÍNIMO 150 GRAMAS A UNIDADE.	UNIDADE	11.000	RS 4,45	RS 48.950,00
5	18236	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO <u>TOBOGÃ INFLÁVEL</u> COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 7000 MM X 3500 MM X 5000 MM (CXLXA).	SERVIÇO/DIA	5	RS 753,42	RS 3.767,10
6	18236	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO "LOCAÇÃO DE INFLAVEL <u>PULA PULA</u> , COM MEDIDAS 4,00 METROS DE DIÂMETRO OU 4,00 METROS QUADRADO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA MP 1400/KP 1000, COLORIDA, MOTOR DUPLO DE 1 CV, PODENDO TRANSFORMAR DE 110/220 VOLTS. COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO. DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS (CADA UNIDADE)"	SERVIÇO/DIA	5	RS 425,68	RS 2.128,40
7	18236	LOCAÇÃO DE <u>CAMA ELÁSTICA</u> COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG	SERVIÇO/DIA	5	RS 366,67	RS 1.833,35
8	18236	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - <u>PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL QUADRADA</u> - BRINQUEDO INFLÁVEL	SERVIÇO/DIA	5	RS 549,28	RS 2.746,40

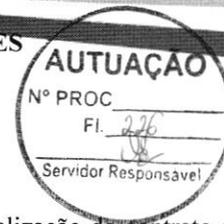
		COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE. (INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE O EVENTO).				
9	22888	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. AÇO INOXIDÁVEL COM LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL EM AÇO INOX E MEXEDOR AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO; VOLTAGENS: 110/220V. LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MÉDIA: 5 KG DE PIPOCA/HORA. PIPOCA SALGADA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PACOTE DE PIPOCA, SAL, MILHO DE PIPOCA, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO	3	RS 413,08	RS 1.239,24
10	22888	"LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGENS: BI-VOLT AUTOMÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA: 150 A 200 ALGODÕES-DOCE POR HORA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PALITO, AÇÚCAR, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO/DIARIA	3	RS 400,25	RS 1.200,75
11	29807	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS 12,0M(C) X 7,0M(L) X 2,70M(A), CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO KP 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO MOLHADO OU SECO, ACOMPANHADO DE BOLA E USO DE SHAMPOO ADEQUADOS, COM SISTEMA DE ANCORAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DURAÇÃO DA LOCAÇÃO 6 HORAS POR EVENTO, INCLUSO MONITOR PARA O BRINQUEDO	SERVIÇO/DIARIA	3	RS 851,06	RS 2.553,18
12	17019	DECORADOR E SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A DECORAÇÃO PROPRIAMENTE DITA E O SERVIÇO DO PROFISSIONAL PARA EVENTOS / SOLENIDADES.	SERVIÇO	32	RS 3.968,05	RS 126.977,60
13	17019	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. (CACHE)	SERVIÇO/DIARIA	14	RS 2.827,11	RS 39.579,54

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

5.2 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

5.3 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.



- 5.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 5.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados, e fornecimento dos produtos.
- 5.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.
- 5.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.
- 5.8 Encaminhar, em 48 horas após o recebimento da demanda do evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do fiscal do Contrato. O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não seja decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado pelo órgão contratante.
- 5.9 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte daquele, durante a fase de planejamento do evento.
- 5.10 Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- 5.11 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- 5.12 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 5.13 Manter seus empregados identificados por crachá ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- 5.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- 5.15 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- 5.16 Os serviços deverão ser prestados no período a ser definido pela contratante.
- 5.17. As máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos.
- 5.18. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
- 5.19. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.20. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.21. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

6.1.1. Vetar o emprego de qualquer equipamento ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores ou envolvidos;

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

6.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.4. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.5. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência;

6.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

6.2.1. Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

6.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

6.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características dos serviços;

6.2.4. Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;

6.2.5. Iniciar, imediatamente após a assinatura do contrato, a plena execução dos serviços;

6.2.6. Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;

6.2.7. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

6.2.8. Manter seu pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar;

6.2.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

- 6.2.10. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- 6.2.11. Executar somente os serviços solicitados pela CONTRATANTE, por meio de setor e/ou servidor designado por esta, mediante autorização expressa em formulário próprio;
- 6.2.12. Ressarcir à CONTRATANTE os serviços que porventura não tenham sido realizados dentro dos prazos estipulados neste termo de referência e que tenham sido, eventualmente e em caráter emergencial, realizados por terceiros, caso em que a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas;
- 6.2.13. Manter junto à CONTRATANTE pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo, 01 (um) número de telefone fixo com aparelho de Fax ou 01 (um) endereço de correio eletrônico (email) atualizados para atendimento às solicitações de serviços;
- 6.2.14. Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- 6.2.15. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando, às suas expensas, todo o instrumental e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços;
- 6.2.16. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.2.17. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recibo do recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato;
- 6.2.18. Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- 6.2.19. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato;
- 6.2.20. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- 6.2.21. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, informando à CONTRATANTE a superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições já descritas;
- 6.2.22. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder rescindir o Contrato de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;
- 6.2.24. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE;
- 6.2.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 6.2.26. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência;

6.2.27. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.2.28. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;

6.2.29. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.2.30. A CONTRATADA também se obriga a indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será o responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo Gestor do Contrato. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a CONTRATANTE deverá ser informada imediatamente.

6.2.31. Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento, ou em menor tempo, desde que autorizado pelo promotor desta licitação;

6.2.32. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

6.2.33. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

6.2.34. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

6.2.35. Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

6.2.36. Quando da entrega dos serviços, os mesmos deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria Requisitante) devem ser conferidos de acordo com a "Ordem de Serviço", quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste termo;

6.2.37. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.2 É facultado ao pregoeiro, em havendo necessidade de comprovação da autenticidade dos atestados de capacidade técnica, solicitar as comprovações da legitimidade de cada atestado apresentado, como nota fiscal, cópia de contrato ou equivalente.

7.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva ao direito de realizar diligências para

comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9. PREPOSTO

9.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.2 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

9.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

10.1.1. Habilitação jurídica;

10.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

10.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 8);

10.1.4. Qualificação econômico-financeira;

10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 042/2017 e 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 ANEXO II

AO

Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

AUTUAÇÃO	PM SAL-MA
	Fls. _____
	Servidor(a) _____
Nº PROC _____	
Fl. <u>239</u>	
Servidor Responsável _____	

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados conforme prazos listados no edital do presente certame.
6. Declaro que providenciaremos a substituição/refazimento do(s) produto(s)/serviços rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Paulillo
Assomada
M. Ferreira





CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 012/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal).

Handwritten signatures and initials:
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2022-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representada legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de de 2022.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 012/2022-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 012/2022.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

*Assinatura
P. S. dos Santos*

Marcos Vinícius

[Assinatura]

[Assinatura]



PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial n° 012/2022.

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, e alterações.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4° do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pelo Órgão licitante.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.

Handwritten mark in the bottom center.

Handwritten signature in the bottom right corner.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 012/2022.

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.

Handwritten signature.

Handwritten signature in the bottom right corner.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
ANEXO IX**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

Handwritten signatures and notes in the bottom left corner.

Handwritten signature in the bottom right corner.



**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022
 ANEXO X**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo adm. n° xxx/2022
 LICITAÇÃO: **Pregão N° 012/2022**
 CONTRATADA: _____
 OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens/prestação dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca (quando couber)	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos/prestações de serviços, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx
 Secretária de

xxxxxx
 (comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx
 Representante Legal da Empresa

Handwritten signatures and notes:
 [Illegible signatures]

Handwritten mark:
 [Handwritten mark]

Handwritten signature:
 [Handwritten signature]



**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022
ANEXO XI**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo adm. n° xxx/2022
LICITAÇÃO: **Pregão N° 012/2022**
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos/prestação dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento/prestação dos serviços do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n°. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N XXXXXXXXXXXXX- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx; denominada(s) de Órgão(s) Participante(s), considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xx de xxx de 2022 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº xxxxxx pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº xxxxx.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições/prestações de serviços, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestações de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

obscure
12/02/2022
M. M. M.

A

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de execução de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Primeira - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Cláusula Segunda - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Cláusula Terceira - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Cláusula Quarta - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de matérias-primas para execução dos serviços, de transporte e mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão, entre outros os quais sejam necessários e indispensáveis.

Cláusula Quinta - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Cláusula Sexta - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Cláusula Sétima - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Cláusula Oitava - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

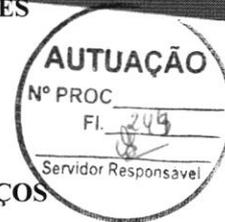
Cláusula Nona - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima- Primeira - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima Segunda - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.



CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Inciso IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

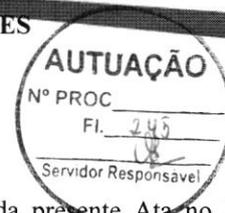
Inciso V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de XXXXXXXX
Port. Nº XXXXX-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXXXXXXXXX
Representante Legal: XXXXXXXX
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de XXXXXX
Port. nº. XXXXX-GP
Órgão Participante

Handwritten signatures

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2022/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°. xx/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX e a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° 012/2022.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxx	
CNPJ: xxxxxxxxxxxx	TELEFONE: (xxx) xxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxx	CPF: xxxxxxxx

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

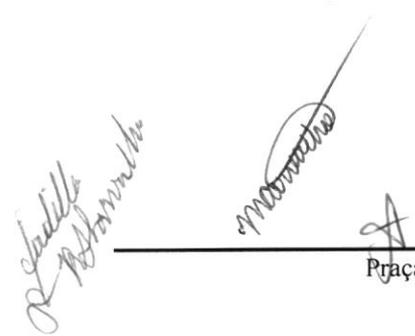
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$
TOTAL GERAL		xxxxxxxxxx

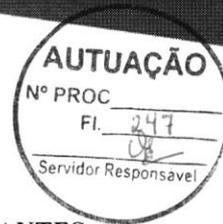
Santo Antônio dos Lopes - MA, xx de xxxx de 2022.

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxxxxxxxx
Port. xxxxxx
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ. xxxxxxxxxxxx
Representante Legal: xxxxxxxx
Empresa Beneficiária

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Sec. Municipal de xxxxxx
Port. n°. xxxxx-GP
Órgão Participante



ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXXX
CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 012/2022, da Secretaria Municipal de ssssssssssss de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

Lucilla
R. Amm
M. Amm

A





PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, com sede na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) RG N° _____ E CPF N° _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr° _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 012/2022-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº xxxxx**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 012/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca (quando couber)	Quant	Preço RS		
					Unitário	Total	
01						
VALOR TOTAL RS.....							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 012/2022;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços n.º/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia _____, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

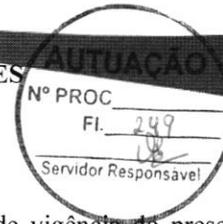
5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.
5.2. Os pedidos dos serviços e produtos serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax, e-mail ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a execução.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados. Constatado a execução incompleta, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 012/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

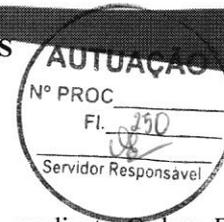
7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º da Lei nº 8.666/93.



7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a execução do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação
Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem executados, deverá seguir as exigências constantes do termo de referência, anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 012/2022, a contar da execução definitiva do objeto.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº/2022:

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de montagem de palco(s) e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos realizados pela Secretaria Municipal interessada.

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviços, os serviços de locação de estruturas (incluindo montagem e desmontagem) de iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais

serviços necessários para realização das festividades e eventos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Fiscal do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir/refazer os serviços necessários para realização das festividades e eventos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir/refazer os serviços necessários para realização das festividades e eventos que apresentarem má execução, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.16. executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, os serviços necessários para realização das festividades e eventos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços de locação e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os serviços necessários para realização das festividades e eventos deveram seguir todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.23. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 012/2022 e na Ata de Registro de Preços nº2022:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços necessários para realização das festividades e eventos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços necessários para realização das festividades e eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados de forma inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo contratante no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 012/2022 e neste contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

DESPACHO



Ao Sr.
Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 292208-000, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 09 de setembro de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.



10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quiombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE-10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. **292208-0001**, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício contendo a solicitação de compras. **(fls. 002-004)**;
- b) Planilha contendo as especificações e quantidades dos itens e cópia das portarias dos responsáveis. **(fls. 005-025)**;
- c) Despacho Administrativo do Gabinete Do Prefeito. **(fl. 026)**;
- d) Despacho ao Setor de Protocolo-Geral com cópia da portaria do responsável. **(fls. 027-030)**;
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. **(fls. 031-034)**;
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços ao departamento de compras. **(fls. 035-038)**;
- g) Juntada de banco de dados e pesquisa de preços com Mapa de apuração. **(fls. 039-071)**;
- h) Despacho de encaminhamento da pesquisa e cópia da portaria do responsável. **(fls. 072-075)**;
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Mun. de Planej. e Adm.; solicitação de dotação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. **(fls. 076-095)**;
- j) Juntada de Certidões, Certidões de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade e cópia da portaria do responsável. **(fls. 096-104)**;
- k) Declaração de adequação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento e Finanças. **(fl. 105)**;
- l) Ofício Circular solicitando elaboração do Termo de Referência. **(fls. 106-107)**;
- m) Justificativa pela Escolha do Pregão Presencial. **(fls. 108-110)**;
- n) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, e publicação da portaria do responsável pela confecção do termo. **(fls. 111-127)**;
- o) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fl. 128)**;
- p) Termo de aprovação do Termo de Referência. **(fl. 129)**;

- q) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente. (fl. 130);
- r) Minuta do Edital. (fls. 131-188);
- s) Despacho à Procuradoria do Município solicitando Parecer Jurídico. (fl. 189);
- t) Parecer Jurídico e cópia da portaria do responsável. (fls. 190-198);
- u) Edital definitivo. (fls. 199-254);
- v) Despacho de encaminhamento do Edital ao Pregoeiro com cópia do Dec. 019/2017. (fls. 255-257).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 292208-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE:
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.
- Secretaria Municipal de Cultura.
- Secretaria Municipal de Mulher.
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- Secretaria Municipal de Educação.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 012/2022;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”.

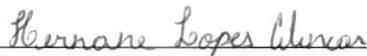
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipal nº 042/2018, nº 047/2018 e 054/2018. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6. CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes– MA, 13 de setembro de 2022.



Hernane Lopes Alencar
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13 / 09 / 2022


Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



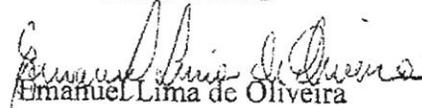
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

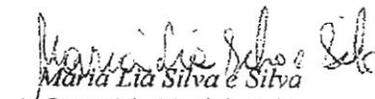
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13 / 09 / 2022


Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 16/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo, a utilização de filtros, acesso <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Designar DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, servidor integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 013/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 2/2021, de 05/01/2021, página 3.

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL*

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019662572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de **Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros**, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Millicruz Neto
Prof. Msc. Millicruz Neto
Instructor

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
FL: 264
Servidor Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta cópia é uma reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 13/09/2022

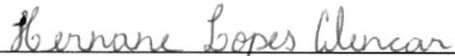
AB
Servidor Responsável

TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 292208-0001, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, do tipo “Menor Preço Por Item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 13/09/2022); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA :<http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br> (em 14/09/2022), no Diário Oficial do Município e-DOM (em 14/09/2022) Jornal de Grande Circulação (em 14/09/2022) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 15/09/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de setembro de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 047/2018 e Decreto Municipal n°. 054/2018, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 26/09/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição aos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 13 de setembro de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. 002/2021- GP/SAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

Data da Publ. Aviso	Data da Publ. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
14/09/2022 as 08:00	14/09/2022 as 08:00	26/09/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
CPL - PRAÇA ABRAÃO FERREIRA, S/N, CENTRO - S.A.L/MA				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho				
RESPONSÁVEL(IS)				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
E-DOM - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO; JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO				
ANDAMENTO				
14/09/2022 as 08:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL PP 012				855.22 kb





Diário Oficial

PROVAÇÃO
Nº PROC. 411
Fl. 268
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 176/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição aos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de setembro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 26/09/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/09/2022 - 15/09/2022
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
 DATA DE CRIAÇÃO: 15/09/2022 10:59:49
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1f7a74-257a-4ea4-b75f-9a305cb0bdb9

Procedimento

cnj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PP122022	PP	12	2022	02743308303	15/09/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens					

Total Resultado: 0

Ata Registro

id contratacao	numero	ano	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens							

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão

id contratacao	numero	ano	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens							

Total Cadastro Orgão: 0

Cadastro Licitante

id contratacao	cpf cnj	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens						

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

cnj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens											

Total Contrato: 0

Sanção

id contratacao	id contrato	cpf cnj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens								

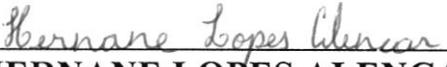
Total Sanção: 0

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 292208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2022 09:39:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**
CNPJ: **01.652.238/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
NOME DO TITULAR

natural de LIMA CAMPOS-MA CIDADE DO REGISTRO BRASILEIRO/BRASIL ESTADO CIVIL CASADO

filho de FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE E HELENA DE FREITAS CAVALCANTE FILIAÇÃO

nascido em 16.07.1958 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CNPJ 01 7 9 0 7 5 8 9 4 3 6 8 IDENTIDADE 11.800.856 ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SSP UF SP

residente RUA JOEL BARBOSA Nº 150 -CEP- 65726-000- LIMA CAMPOS-MA RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BARRIO, CEP, MUNICÍPIO, UF

nao estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e nao possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscricao no Registro do Comercio:

- TIPOS
- 1 - CONSTITUICAO
 - 2 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 3 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL
 - 5 - ALTERACAO DE DADOS NA SEDE
 - 6 - ALTERACAO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTECAO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - ABERTURA DE FILIAL
 - 11 - OUTRA UF
 - 12 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, P.U. PUBLICIDADE

04 NUMERO DE INSCRICAO NO REGISTRO DO COMERCIO - TERC. NOME DA SEDE

05 PREENCHER SOMENTE SE HOUVER FILIAL (TERC. DA FILIAL)

06 RUA JOEL BARBOSA, Nº 150

07 CENTRO

08 65726000 LIMA CAMPOS SIGLA UF MA

09 1.000,00 HUM MIL REAIS CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL POR EXCESSO

10 PREÇO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO

11 TIPO DA JURETICA 1 - EQUILIVAMENTE DE 2 - DESIGUALVAMENTE DE

12 DIAS DA ATIVIDADE

OBJETO ATIVIDADE ECONOMICA: PROPAGANDAS E PUBLICIDADES

13	7440-3	2
14		0
15		9
16		2
17		5

DATA 21.11.1996 ASSINATURA DO TITULAR Hebel de Freitas Cavalcante

ATENTACAO: ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL

JUNTA

PROC Nº 14.184

DATA 21.11.96

Nº FLS: 7

ASST. AREA PROT. E EXPEDIENTE

500 IMPRESSOES SA COT 64147



ARQUIVADO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JAN 10 1997



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21100573679, datado de 08/11/1997, Constatando Posterior(es), Bacabal (MA), 06/02/2013.

Pedro Neiva Chivalho
 Pedro Neiva Chivalho
 Chef. Esc. Reg. de Bacabal

Nº AE 124.026

21100573679

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DE EMPRESÁRIO

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 118
 Fl. 275
 Servidor Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S		21100973679	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
16-07-1958	11400856	SSP	SP
CPF (número)			
790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOEL BARBOSA			150
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	65728-000	
MUNICÍPIO			UF
LIMA CAMPOS			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
HEBEL DE FEITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rus, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOEL BARBOSA			150
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	65728-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
LIMA CAMPOS	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		ATO
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		#@20070164045@#
Atividades secundárias	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EXPOSIÇÕES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS MARKETING DIRETO		
9319-1/01			
7319-0/01			
9511-8/00			
7319-0/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
26-11-1996	01.652.238/0001-64		
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assalento/gerente)			
<i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/04/2007	<i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Carmem Luisa Luy</i> Chefe de Delegacia Regional de Casais / JUCEMA Mat. Nº 2055 18/11/2007	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/04/2007 SOB O NÚMERO: 20070164045 Protocolo: 07/016404-5 Empresa: 21100973679 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		
	JUCEMA CARMEN LUISA LUY Nº 18087169 CHEFE DO EBC. REGIONAL DE CASAL		

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 16/11/2018, às 10:36.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180569740

[Handwritten signatures and marks]



ARTÓRIO DO 3º DELEGADO
Câmara Municipal - Povoado de São José
Rua Fátima, 100 - Povoado de São José
1 - Município de São José do Bonfim - Maranhão

Reconhecido como verdadeira(s) assinatura(s)
de Hebe de Freitas
couso couso

18 ABR 2007 - Povoado de São José - MA

Em Teste [Signature] da verdade.

Reconhecido em
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento nº
168569740

18

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 16/11/2018, às 10:36.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180569740

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (numero) 11400856	Orgão emissor SSP	UF SP CPF (numero) 790.758.943-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2405
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 8230001 7319001 7319002 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX UED DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou assistente parental) Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Nº AE 146.878 54

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (registrar somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 11400856	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NUMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NUMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINASTICA) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
Atividade secundária 7319004	COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS		
9313100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
9319199	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSORIOS)		
4753900	ALUGUEL DE ADAIMES XXXXXXXXXX		
4756300			
4763602			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Indicador de Arquivo Mercantil Indicador Singular do Registro Mercantil 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DEFERIDO O REGISTRO EM 13/03/2013 DO O NÚMERO 2013-2-2678 Protocolo: 130212-2-1 Processo 21100973679-9 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	4* Nº AE 146.876 3254

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 280
Servidor Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato perante filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 0480387820135	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 790.758.943-68
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
JODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 9001906 Atividade secundária: 9001902 7739003 8230001 7319003 7319004 9313100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA) XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante (assistente-garante)) <i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 <i>02/11/13</i>	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Nº AF 073.903 39901

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 0480387820135	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Núcleos Anexo Complemento do Regulamento) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9319199 4753900 4756300 4763602 4789099 7732202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAM ENTOS DE SOM E ACESSORIOS) ALUGUEL DE ADAIMESXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 <i>2111113</i>	AUTENTICAÇÃO 	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO REQUERIMENTO Nº AF 073.904 769901	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se estado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0480387820135	Origem empresa SESP	UF MA	CPF (número) 790.758.943-68
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001904 Atividade Secundária 4292801, 4313400, 4329194, 4753400, 4756300, 5510801, 5611201, 5629102, 6110803, 7111100, 7312200, 7319903, 7711000, 7721700, 7732202, 7733100, 7739003, 8130300	Descrição do Objeto 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7319903 MARKETING DIRETO 9319199 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA) 4756300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	INSCRIÇÃO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 07652288/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE AUTOMÁTICA OU MANUAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO MA2180001780410		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folha 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0480387820135	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 790.758.943-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOEL BARBOSA				NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 000000 a 999999) 002299 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK				NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 000000 a 999999) 002299 - Lima Campos	
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL	GOVERNO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalbo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9319101, 9319104	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5310801 HOTEIS 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6110803 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 8329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 01.851.238/0001-64	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE AUTUAÇÃO WYB/1998/0001 <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001780410		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB N° 20180383760.
 PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802306000. NIRE: 21100973679.
 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AUTUAÇÃO
Nº PROC 184
18/05/2018
Servidor Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASAD(A)	
SEXO Masculino		RACIA DE BRANCO (se não for) Comunidade Parcial	
NOME DO PAI FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		NOME DA MÃE HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIMENTO (dia, mês, ano) 16/07/1958		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0480387320135	
ESTADO DE ORIGEM SESP		CITY MA	
DATA DE EMISSÃO (dia, mês, ano) - somente no caso de renovação XXX		CITY 790.758.943-68	
ENDEREÇO NA TERÇA ADJURADA - Rua, nº, nº, nº RUA JOEL BARBOSA		NÚMERO 150	
COMPLEMENTO XXX		CITY CENTRO	
CITY Lima Campos		CEP 65728-000	
MUNICÍPIO Lima Campos		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
UF MA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (Rua, nº, nº, nº) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO XXX		CITY CENTRO	
CITY Lima Campos		CEP 65728-000	
MUNICÍPIO Lima Campos		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos	
UF MA		UF BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (Use letras) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Principal 9001906 Secundária		Descrição de Códigos: VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.652.238/0001-64	
DATA ASSINATURA 10/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA2180001780410</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO 05 DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE" CNPJ: 01.652.238/0001-64.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Lima Campos – MA, nascido em 16.07.1958, portador da Carteira de Identidade nº 048038782013-5, expedida por SESP/MA e CPF: nº 790.758.943-68, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, à Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, CEP: 65728-000;

Por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, titular da empresa individual "**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**" com contrato de constituição, sob o nº 21100973679, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Centro- CEP- 65728-000, resolvem promover alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 5510-8/01 - Hotéis; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/03 - Marketing direto; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de fogos de artifício); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Academia de ginástica e atividades recreativas e desportivas).



CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 22 de outubro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante



CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lima Campos (MA), 25 de fevereiro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

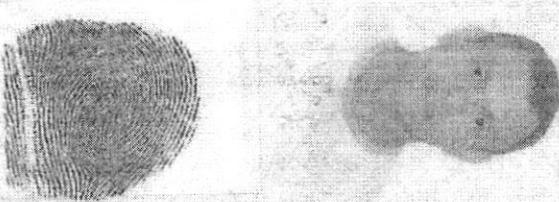
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 14:01 SOB N° 20220214735.
PROTOCOLO: 220214735 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202579545. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EL-291
Servidor Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DO MARANHÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL			
DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL			
MÁQUINA 0034673			
			
<i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>			
ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	048038782013-5	DATA DE EXPEDICÃO	13/04/2013
NOME HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE E HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA			
NATALIDADE	LIMA CAMPOS - MA	DATA DE NASCIMENTO	16/07/1958
DOC ORDEM CASAM. N. 6328 FLS. 95-V LIV. B-17			
CPF	790758943-68	ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-01
MAIO LUMB-MA	P-238	LEI N° 116 DE 29/08/83	

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 26/09/2022

[Signature]

Servidor Responsável

[Handwritten marks and signatures]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

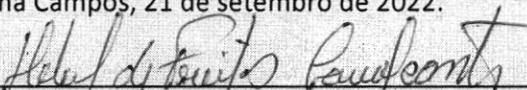
() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Lima Campos, 21 de setembro de 2022.


Hebel de Freitas Cavalcante

Empresário

RG: 048038782013-5



**HEBEL
SCM**

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos, 21 de setembro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário
RG: 048038782013-5

**HEBEL
SCM**

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lima Campos, 21 de setembro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante

Empresário

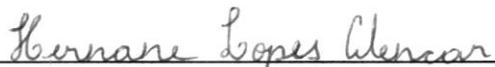
RG: 048038782013-5

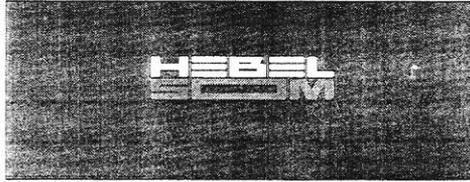
JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 292208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 26 de setembro de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE – CNPJ Nº 01.652.238/0001-64

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DATA E HORA: 26/09/2022 09:00h

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO



Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
ANEXO II**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 012/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 012/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		
NOME FANTASIA: HEBEL SOM		
CNPJ: 01.652.238/0001-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124076149
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck nº380	MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: (99)98204-0000	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO		
NOME COMPLETO: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE		
RG: 048038782013-5		CPF: 790758943-68
ENDEREÇO: Rua Joel Barbosa nº 150	MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE: (99)98204-0000	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2250-0	CONTA CORRENTE: 7883-2

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
 Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
 Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. Ampla participação de 75% para todos os interessados.	UNID	PRÓPRIA	10.875	R\$ 23,50	R\$ 255.562,50
2	FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs	UNID	PRÓPRIA	3.625	R\$ 23,50	R\$ 85.187,50
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 500 ML COM INVÓLUCRO, SELO FISCAL E LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. FARDO COM 12 GARRAFAS.	FARDO	FLORATA	934	R\$ 14,80	R\$ 13.823,20
4	CACHORRO QUENTE. PÃO HOT DOG (50 GRAMAS) COM SALSICHA PICADA E CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO E BATATA PALHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA PRÓPRIA PARA CACHORRO QUENTE. O CACHORRO QUENTE DEVERÁ TER COMPLETO, NO MÍNIMO 150 GRAMAS A UNIDADE	UNID	PRÓPRIA	11.000	R\$ 4,30	R\$ 47.300,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 7000 MM X 3500 MM X 5000 MM (CXLXA).	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00

Av. Juscelino Kubitschek Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
 Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
 Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO "LOCACAO DE INFLAVEL PULA PULA. COM MEDIDAS 4,00 METROS DE DIÂMETRO OU 4,00 METROS QUADRADO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA MP 1400/KP 1000, COLORIDA, MOTOR DUPLO DE 1 CV, PODENDO TRANSFORMAR DE 110/220 VOLTS. COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO. DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS (CADA UNIDADE) "	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
7	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL QUADRADA - BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE. (INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE O EVENTO).	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 548,00	R\$ 2.740,00
9	LOCACAO DE CARRINHO DE PIPOCA. AÇO INOXIDÁVEL COM LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL EM AÇO INOX E MEXEDOR AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO; VOLTAGENS: 110/220V, LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MÉDIA: 5 KG DE PIPOCA/HORA; PIPOCA SALGADA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PACOTE DE PIPOCA, SAL, MILHO DE PIPOCA, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO	-	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
10	"LOCACAO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGENS: BI-VOLT AUTOMÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA: 150 A 200 ALGODÕES-DOCE POR HORA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PALITO, AÇÚCAR, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO/DIARIA	-	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Av. Juscelino Kubitschek Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS 12,0M(C) X 7,0M(L)X 2,70M(A), CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO KP 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO MOLHADO OU SECO, ACOMPANHADO DE BOLA E USO DE SHAMPOO ADEQUADOS, COM SISTEMA DE ANCORAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DURAÇÃO DA LOCAÇÃO 6 HORAS POR EVENTO, INCLUSO MONITOR PARA O BRINQUEDO	SERVIÇO/DIARIA	-	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
12	DECORADOR E SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A DECORAÇÃO PROPRIAMENTE DITA E O SERVIÇO DO PROFISSIONAL PARA EVENTOS / SOLENIDADES.	SERVIÇO	-	32	R\$ 3.965,00	R\$ 126.880,00
13	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. (CACHÊ)	SERVIÇO/DIARIA	-	14	R\$ 2.826,80	R\$ 39.575,20

VALOR TOTAL: R\$ 583.748,40 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2022.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados conforme prazos listados no edital do presente certame.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 01 (um dia), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.

**HEBEL
SOM**

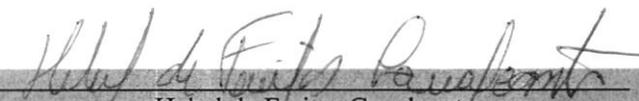
Av. Juscelino Kubitschek Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 7883-2, AGÊNCIA Nº. 2250-0, BANCO DO BRASIL, em nome de Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Srº. Hebel de Freitas Cavalcante, Portador do RG, sob o nº.048038782013-5, e CPF nº790758943-68, com residência na Rua Joel Barbosa nº 150, Lima Campos - MA.

Lima Campos, 23 de setembro de 2022.


Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário

**HEBEL
SOM**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 292208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



61

62

RECIBO
Nº _____
Data: _____
Valor: _____
Assinatura: _____
Rubrica: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE – CNPJ Nº 01.652.238/0001-64

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DATA E HORA: 26/09/2022 09:00h

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



02

BRASIL

MADEIRA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JAN 10 1997



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21100973679, datado de 08/01/1997. Constando Posterior(es), Bacabal (MA), 06/02/2013.

Pedro Neves Carvalho
Chefe Esc. Reg. de Bacabal

Nº AE 124.026

61973679



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S		21100973679	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	Casado(a)
SEXO	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão parcial
FILHO DE (pai)	FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE	(mãe)	HELENA DE FREITAS CAVALCANTE
NASCIDO EM (data de nascimento)	16-07-1958	IDENTIDADE número	11400856
Órgão emissor	SSP	UF	SP
CPF (número)	790.758.943-68		
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	RUA JOEL BARBOSA		NÚMERO
			150
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65728-000	
MUNICÍPIO	LIMA CAMPOS	UF	MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
HEBEL DE FEITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	RUA JOEL BARBOSA		NÚMERO
			150
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65728-000	
MUNICÍPIO	LIMA CAMPOS	UF	PAÍS
		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		ATO
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		#@20070164045@#
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
7319-0/01	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EXPOSIÇÕES		
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
7319-0/03	MARKETING DIRETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
26-11-1996	01.652.238/0001-64		
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerencia)	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		
DATA DA ASSINATURA	16/11/2018		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
<i>Carmen Lusa Luy</i> Chefe de Delegacia Regional de Casais / JUCEMA Mat. Nº 2098 18/11/2018		CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/04/2007 SOB O NÚMERO: 20070164045 Protocolo: 07/016404-5 Empresa: 21 1 0097367 9 HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	
		<i>Carmen Lusa Luy</i> CHEFE DO EBC. REGIONAL DE CASAL Nº 180569740	

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 16/11/2018, às 10:36.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jUCEMA.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180569740

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 307
Servidor Responsável

04

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Reconhecido como verdadeira(s) assinatura(s)
de Hebe de Freitas
Adv. Cont.º

18 ABR 2007 - Petropolis-MA

Em Teste [assinatura] da verdade.

Reconhecimentos
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

18

Reconhecimentos
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL 308
 Servidor Responsável

5

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (numero) 11400856	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (numero) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2405
MUNICIPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORRÉIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 8230001 7319001 7319002 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FÉRMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente parental) Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Atuação de Juiz de Direito Julgador Singular do Registro Mercantil 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1313/12-28 NIRE 01652238000164 Nº de Inscrição 01652238000164 Nº de Inscrição 01652238000164	JUCEMA
		SECRETARIA GERAL Nº AE 146.878	54

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973879		NIRE DA FILIAL (se houver somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 11400856	Orgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 790.758.943-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICIPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 7319004 9313100 9319199 4753900 4756300 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINASTICA) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSORIOS) ALUGUEL DE ADAIMES XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DE FIRMA PELO PROPRIETÁRIO (ou pelo representante legal inscrito) <i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 13/03/2013	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO INSCRIÇÃO Nº 01652238000164 NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXX UF XX Nº AE 146.876 3254



08

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a mesma filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1958	IDENTIDADE (número) 0480387820135	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 790.758.943-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.726-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 8230001 7319003 7319004 9313100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA) XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01652238000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 <i>02/11/13</i>	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
		Nº AF 073.903	39901

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se estado) Comunhão Parcial		
FILHOS (pai) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(mãe) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0480387820135	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (numero) 790.758.943-68			
ESCRITÓRIO (tipo de inscrição - somente no caso de empresa) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro) - (n.º, etc.) RUA JOEL BARBOSA		NÚMERO 150	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua av. etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 4292801, 4313400, 4321901, 4753400, 4756300, 5510801, 5611201, 5620102, 6110803, 7111100, 7312200, 7319903, 7711000, 7721700, 7732202, 7733100, 7739003, 8130300		Descrição do Objeto 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSITIVOS E FESTAS 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7319003 MARKETING DIRETO 9319199 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACADEMIA DE GINÁSTICA) 4756300	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00652288/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hebel de Freitas Cavalcante		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

(A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (qual) FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		(qual) HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0480387820135	Orgão emissor SESP	UF MA
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 790.758.943-68	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 062299 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 062299 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por catone) cinquenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9319101, 9319104	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5310801 HOTEIS 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6110803 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 8329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.851.238/0001-64	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB Nº 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 03

AUTUAÇÃO
Nº PROC
315
Servidor Responsável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) DA SEDE 21100973679		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for diferente do NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASAD(A)		
SEXO Masculino	RESÍDUA DE BENS Comunhão Parcial		
NOME DO PAI FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE		NOME DA MÃE HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA	
DATA DE NASCIMENTO 16/07/1958	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 0480387320135	UF MA	CPF (Número) 790.758.943-68
DATA DE CRIAÇÃO (forma de constituição de empresa ou data de criação) XXX			
ENDEREÇO NA TUA CIDADE (Rua, Av., etc.) RUA JOEL BARBOSA			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (Rua, Av., etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 380
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (Use apenas em reais) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, FIC, etc.) 9001906	Descrição de Atividade: VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.652.238/0001-64	TRANSPARENCIA DO REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hebel de Freitas Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001780410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:05 SOB N° 20180383760.
PROTOCOLO: 180383760 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802306000. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO 05 DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE" CNPJ: 01.652.238/0001-64.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Lima Campos – MA, nascido em 16.07.1958, portador da Carteira de Identidade nº 048038782013-5, expedida por SESP/DPGC/MA e CPF: nº 790.758.943-68, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, à Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, CEP: 65728-000;

Por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, titular da empresa individual "**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**" com contrato de constituição, sob o nº 21100973679, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Centro- CEP- 65728-000, resolvem promover alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 5510-8/01 - Hotéis; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/03 - Marketing direto; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de fogos de artifício); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Academia de ginástica e atividades recreativas e desportivas).



CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 22 de outubro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



15

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021 11:59 SOB N° 20211319627.
PROTOCOLO: 211319627 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108399867. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO 06 DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE" CNPJ: 01.652.238/0001-64.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Lima Campos – MA, nascido em 16.07.1958, portador da Carteira de Identidade nº 048038782013-5, expedida por SESP/DPGC/MA e CPF: nº 790.758.943-68, residente e domiciliado na cidade de Lima Campos - MA, à Rua Joel Barbosa, nº 150, Centro, CEP: 65728-000;

Por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, titular da empresa individual "**HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**" com contrato de constituição, sob o nº 21100973679, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380 Centro- CEP- 65728-000, resolvem promover alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 5510-8/01 - Hotéis; 5611-2/01 - Restaurantes e similares; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 7319-0/03 - Marketing direto; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculo de fogos de artifício); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Academia de ginástica e atividades recreativas e desportistas); 7311-4/00 – Agencias de Publicidade



CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lima Campos (MA), 25 de fevereiro de 2022.

Hebel de Freitas Cavalcante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 14:01 SOB N° 20220214735.
PROTOCOLO: 220214735 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202579545. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

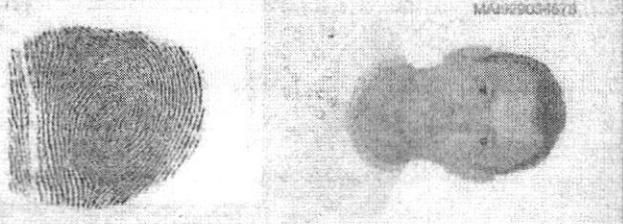
AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 322
 Servidor Responsável

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARINHOSS/2013



Hebel de Freitas Cavalcante
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 048038762013-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2013

NOME: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE E HELENA DE FREITAS CAVALCANTE SOUZA

NACIONALIDADE: LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1958

DOC ORDEM: CASAM. N. 6328 FLS. 95-V LIV. B-17

CPS: 790758943-68

RAO LVS-MA P-238

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]* VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 26 / 09 / 2022
[Signature]
 Servidor Responsável

[Signature]

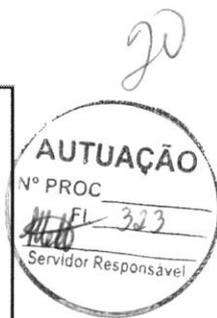
[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



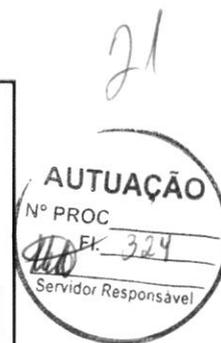
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.652.238/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEBEL SOM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê ✓ 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos ✓ 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3642-2514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 16:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.652.238/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/01/1997	
NOME EMPRESARIAL HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHKE		NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3642-2514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 16:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2






22



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.652.238/0001-64
NOME EMPRESARIAL: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**
CNPJ: **01.652.238/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:15 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **F1E4.7DFE.4329.4729**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 107857/22

Data da

23/06/2022 15:08:16

Inscrição Estadual: 124076149

CPF/CNPJ: 01652238000164

Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHER, 380 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone:

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2022 15:08:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045118/22

Data da

23/06/2022 15:09:22

Inscrição Estadual: 124076149

CPF/CNPJ: 01652238000164

Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHEK, 380 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: null

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2022 15:09:22

26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 518/2022
AUTENTICAÇÃO: C254E7753095807E1CCA159E48ECEB21

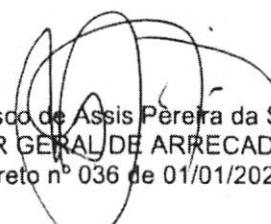


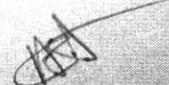
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita sob o CNPJ: **01.652.238/0001-64**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/10/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 27/07/2022.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 517/2022
AUTENTICAÇÃO: 6A8018B3A00B69C008601B8BECAE392B



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **01.652.238/0001-64**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, 380 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/10/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 27/07/2022.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



28

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.652.238/0001-64
Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
Endereço: RUA JOEL BARBOSA 150 0 / CENRTO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022 ✓

Certificação Número: 2022090303215110514352

Informação obtida em 14/09/2022 12:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.652.238/0001-64

Certidão nº: 11751696/2022

Expedição: 13/04/2022, às 15:14:33

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.652.238/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente.

30



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

INSCRIÇÃO: 01.652.238/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/03/2022, às 16:52:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2CH2SLKGX6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



31



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE (HEBEL
CNPJ: 01.652.238/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/04/2022, às 17h23

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ahmD3C.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 6 DA FIRMA:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK 380 - CENTRO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 01.652.238/0001-64
CADASTRO ESTADUAL: 124076149
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
028 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0028

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 01 de janeiro de 2021

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
CPF: 790.758.943-68
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 6 DA FIRMA:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 380 - CENTRO - 65 728-000
LIMA CAMPOS - MA

C.N.P.J (MF): 01.652.238/0001-64
CADASTRO ESTADUAL: 124076149
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
028 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0028

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIMA CAMPOS, 31 de dezembro de 2021

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
CPF: 790.758.943-68
EMPRESARIO

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2022 08:02 SOB N° 20220425590.
PROTOCOLO: 220425590 DE 06/04/2022. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207524110 em 13/06/2022, protocolo 220425590. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
Número de Registro:	21100973679
CNPJ:	01652238000164
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA6 001-06
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2022 08:02 SOB Nº 20220425590.
PROTOCOLO: 220425590 DE 06/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207524110. NIRE: 21100973679.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996



1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	2.428.801,34
****	CAIXA GERAL	2.428.801,34
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	27.046,95
1.1.1.20.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	764,88
****	BANCOS C/ MOVIMENTO	27.811,83
1.1.1.30	APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	4.920,90
****	APLICACOES FINANCEIRAS	4.920,90
***	DISPONIVEL	2.461.534,07
**	CIRCULANTE	2.461.534,07
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.003	MOVEIS E UTENSILIOS	9.628,34
1.3.2.10.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	104.417,20
1.3.2.10.008	CONSORCIO BRQAULY ADM DE CONSORCIO	115.243,44
1.3.2.10.012	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	35.249,11
****	BENS EM OPERACAO	264.538,09
***	IMOBILIZADO	264.538,09
**	NAO CIRCULANTE	264.538,09
*	ATIVO	2.726.072,16

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

Balço Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996



2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11	EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.004	BANCO DO BRASIL S/A	147.185,25
2.1.1.11.006	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	31.272,59
****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	178.457,84
***	OBRIGACOES A PAGAR	178.457,84
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001	F.G.T.S A PAGAR	700,32
2.1.2.10.002	I.N.S.S. A PAGAR	495,00
2.1.2.10.003	SIMPLES A RECOLHER	27.568,49
****	OBRIGACOES SOCIAIS	28.763,81
2.1.2.20	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.105,00
****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.105,00
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	34.868,81
**	CIRCULANTE	213.326,65
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	2.112.745,51
****	CAPITAL REALIZADO	2.512.745,51
***	PATRIMONIO LIQUIDO	2.512.745,51
**	PATRIMONIO LIQUIDO	2.512.745,51
*	PASSIVO	2.726.072,16

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380- BAIRRO CENTRO
 LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
 CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
 NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 380- CENTRO
LIMA CAMPOS -MA CEP-65728-000
CNPJ 01.652.238/0001-64 NIRE 21100973679



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2020

1)- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa é sediada na cidade de Lima Campos Estado do Maranhão, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380- Centro- CEP- 65728-000 e tem por objeto social a - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 55.10-8-01 - Hotéis; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê- 61.10-8-03; - Serviços de comunicação multimídia - SCM; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.12-2-00; - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 Marketing direto; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8011-1/01- Atividades de segurança privada; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01-9-02 - Produção musical; 9001-9/99- Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (espetáculo de fogos de artifício); 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente(Academia de ginastica e atividades recreativas e desportistas); 7311-4/00- Agencias de publicidades.

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As praticas e politicas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4)- O capital social, totalmente integralizado e de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais),

5)- A empresa e uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional, a empresa fez distribuição de lucros no ano de 2021 no valor de R\$96.000,00(noventa e seis mil reais).

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercicio social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 2.422.786,78 e saldo final R\$2.428.801,34. Perfazendo no percentual de 89% do ativo da empresa.

Banco conta movimento e Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancário acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Banco do brasil C/C R\$ 27.046,95

BNB C/C R\$ 764,88

BNB aplicação R\$ 4.920,90

R\$ 27.811,83

ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 264.538,09

Moveis e Utensílios R\$ 9.628,34

Maquinas e equipamentos R\$ 104.417,20

Consortio BRQAULY R\$ 115.243,44

Consortio Banco do Brasil R\$ 35.249,11

TOTAL DO ATIVO R\$2.726.072,16

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$178.457,84 junto as seguintes instituições financeiras nacionais.

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

Banco 01 R\$ 147.185,25
Banco 02 R\$ 31.272,59
Total: R\$ 178.457,84
DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR
FGTS a Recolher R\$ 700,32
INSS a recolher R\$ 495,00
Simples a Recolher R\$ 27.568,49
Salários a Pagar R\$ 6.105,00
Total R\$ 34.868,81

PATRIMONIO LIQUIDO R\$2.512.745,51

Capital social R\$ 400.000,00
Lucros Acumulados R\$ 2.112.745,51

TOTAL DO PASSIVO R\$ 2.726.072,16

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras(MA), 31 de dezembro de 2021

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO



LIMA CAMPOS - MA , 6 de abril de 2022

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 01.652.238/0001-64



RECEITA BRUTA		
SERVICOS PRESTADOS	414.871,30	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	414.871,30	414.871,30
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS E SERVICOS	(23.460,91)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(23.460,91)	391.410,39
DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS	(730,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(53.533,34)	
FERIAS	(1.356,68)	
INDENIZACOES	(1.521,66)	
13º SALARIO	(3.941,68)	
F.G.T.S	(4.994,73)	
PLANO DE SAUDE	(56.363,03)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(2.212,10)	
ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS	(1.200,00)	
CONSERVACAO DE BENS	(12.615,12)	
DIVERSAS	(27.335,00)	
COPA E COZINHA	(802,35)	
MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	(21.454,50)	
SEGUROS	(1.458,60)	
SERVICOS PRESTADOS	(56.130,00)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(21.633,75)	
MATERIAL DE USO	(15.343,00)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(109,99)	
DESPESAS BANCARIAS	(3.091,20)	
JUROS S/ EMPRESTIMO	(6.568,95)	
JUROS DE MORA	(2.083,34)	
OUTROS IMPOSTOS	(51,12)	
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(294.530,14)	96.880,25
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
APLICACOES FINANCEIRAS	139,52	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,13	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	139,65	97.019,90
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 97.019,90	

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 380- BAIRRO CENTRO
LIMA CAMPOS MA- CEP-65728-000
CNPJ- 01.652.238/0001-64 INS ESTADUAL 12.407.614-9
NIRE- 21100973679 EM 26/11/1996

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 01.652.238/0001-64



LIMA CAMPOS - MA, 31 de dezembro de 2021

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49



Emissão de Índices - Exercício de 2021

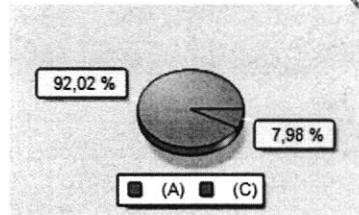
CNPJ: 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

(A) - Ativo Circulante	2.461.534,0700
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	213.326,6500
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	11,5388

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

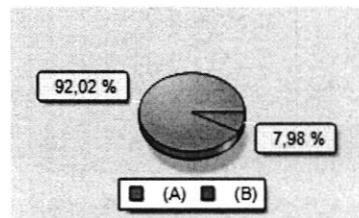


(A) - Ativo Circulante	2.461.534,0700
(B) - Passivo Circulante	213.326,6500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	11,5388

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

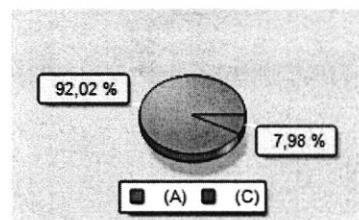


(A) - Ativo Circulante	2.461.534,0700
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	213.326,6500
(I) - Índice de Liquidez Seca	11,5388

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

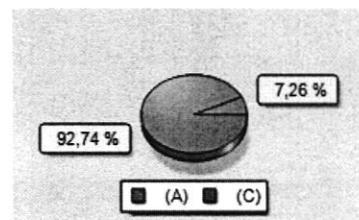


(A) - Passivo Circulante	213.326,6500
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	2.726.072,1600
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0783

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1





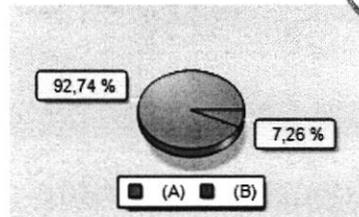
Emissão de Índices - Exercício de 2021
CNPJ: 01.652.238/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100973679 EM 26/11/1996

(A) - Ativo Total	2.726.072,1600
(B) - Passivo Circulante	213.326,6500
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	12,7789

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
EMPRESARIO
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 790.758.943-68

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
79075894368	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 20:33 SOB Nº 20220424403.
PROTOCOLO: 220424403 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207517823. CNPJ DA SEDE: 01652238000164.
NIRE: 21100973679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DALVANIR SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-006001/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.549.213-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/08/2022 as 08:20:54.

Válido até: 24/11/2022.

Código de Controle: 830466.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



46



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA Certidão n.º: MA/2022/00002581 Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49 CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR Validade: 24/11/2022 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
--	--

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.549.213-49 Controle : 4149.4463.4776.4776

47



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA Certidão n.º: MA/2022/00002582 Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49 CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR Validade: 24/11/2022 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
--	--

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.549.213-49 Controle : 1374.1687.1687.2001



CERTJUDONE-SJDP - 1572022
Código de validação: 9834739D87

Número da guia: 22055201001337927.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE** nome fantasia **HEBEL SOM** inscrita no **CNPJ 01.652.238/0001-64** estabelecida na AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 380 CENTRO LIMA CAMPOS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ) 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado: PEDREIRAS, 21/09/2022 12:44 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 1572022 / Código: 9834739D87
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



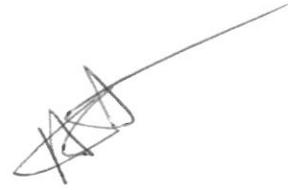
Atestamos para os devidos fins que a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE-ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64, com sede na **Av. Juscelino Kublitschek n.º 380, bairro Centro-Lima Campos**, foi nossa prestadora de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, serviços de decoração, organização de programações infantis e demais serviços necessários para realização das festividades e eventos de grande porte, interesse desta Secretaria Municipal de Cultura, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018, contrato Adm. N° 20181003; PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019, Contratos Administrativos n° 20190608 e 2020021.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio dos Lopes -MA, 02 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
SEC. MUN. DE CULTURA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 20181003
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 241808-0001
PREGÃO-PRESENCIAL n.º 048/2018



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO E A EMPRESA HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Sra. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, RG n.º 031043392006-2 e CPF n.º 033.891.513-38, e a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, com sede na Rua Joel Barbosa n.º 150, bairro Centro, Lima Campos/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, R.G. n.º 048038782013-5 SSP/MA, C.P.F. n.º 790.758.943-68, têm, entre si, ajustado o presente contrato administrativo n.º 20171005, decorrente do Pregão Presencial n.º 048/2018-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 241808-0001, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços, de locação de estruturas, serviços de ornamentação, serviços de preparação de lanches e afins, visando a organização de programações infantis, por parte da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 048/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 109.780,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Participação	Preços Estimados	
					Preço R\$	Total R\$
1	Locação de máquinas, equipamentos, descrição: tobogã de aproximadamente 5 m de altura e 3 m de largura e 4 m de comprimento, duração mínima do serviço de 04 horas, com um monitor para controle e acompanhamento. Conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência.	Dias	2	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	346,00	692,00
2	Brinquedo inflável, material plástico, tipo pula-pula, tamanho médio, cor amarela, aplicação eventos infantis.	Dias	4	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	253,00	1.012,00
3	Cama elástica medindo 3x3 metros de diâmetro, para crianças de até oito anos, com capacidade de até 03 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. Unid./diária.	Dias	4	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	150,00	600,00
4	Locação de piscina de bolinha dimensões mínimas de aproximadamente 2,00 x 2,00 metros. Colorida, completa com toldo colorido, proteção nas laterais revestida com espuma e lona colorida ou similar, rede de proteção colorida, proteção de fundo colorida feito de lona ou similar, com no mínimo 500 bolinhas por m ² de base, exemplo (2,00m x 2,00m = 2.000 bolinhas), estrutura em tubos galvanizados, revestidos com espuma e lona colorida ou similar.	Dias	2	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	82,00	164,00
5	Locação de máquinas, equipamentos: descrição: carrinho de pipoca com monitor, com capacidade de produção de no mínimo 1000 de unidades de pipoca, duração mínima do serviço: de 04 horas, conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência.	Dias	2	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	560,00	1.120,00
6	Locação de máquinas, equipamento, descrição: carrinho de algodão doce com monitor, com capacidade de produção de no mínimo 1000 de unidades de algodão doce, duração mínima do serviço de 04 horas, conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência.	Dias	2	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	570,00	1.140,00
7	Locação de máquinas, equipamentos, descrição: carrinho de cachorro quente com monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 de unidades de cachorro quente, duração mínima do serviço de 04 horas, conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência.	Dias	5	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	1.265,00	6.325,00
8	Locação de máquinas, equipamentos, descrição: pista de futebol de sabão inflável com aproximadamente 5 m x 10 m com monitor, duração mínima do serviço de 04 horas, com dois monitores para controle e acompanhamento, conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência.	Dias	1	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	462,00	462,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



9	Serviços de sonorização de grande porte com equipamentos de palco (público até 15.000 pessoas), descrição: 01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster lr, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de insert em todos os canais; 02 divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 03 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 01 equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para insert; 24 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; 08 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w rms cada; 16 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); 01 cd player; amplificadores de pot.	Dias	1	Ampla concorrência	5.330,00	5.330,00
10	Palco coberto; 8 x 6 metros; estrutura com piso elevado 1,5m de altura em chapa de compensado, com estrutura de cobertura em tubo de aço galvanizado com lona branca. Com 04 mastros para bandeira na frente do palco. O palco deverá estar montado 6 horas antes do evento e retirado após o término por responsabilidade da contratada. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas.	Dias	1	Ampla concorrência	3.293,00	3.293,00
11	Locação de cobertas tipo tenda, desenho e estrutura em pirâmide, para o município de fortaleza: dimensões: 5 metros x 5 metros (área de 25 m2), confeccionado em lona na cor branca opaca. Deverá proteger da luz solar, anti mofo e anti chamas, vulcanizada, estrutura em metalon 16xmm16mm de no mínimo 0,04 cm de parede ou tubo de 1 e 0,04 cm de espessura de parede.	Dias	10	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	423,00	4.230,00
12	Decoração/produção/montagem de ambiente personalizado de acordo com a temática proposta do evento semana de enfermagem.	Dias	1	Ampla concorrência	4.245,00	4.245,00
13	Serviço de locação de iluminação destinado a evento de médio e grande porte: 04 moving head; 04 moving beam 200; 12 canhões par led rgbw; 12 refletores hqi; 01 laser.	Dias	1	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	2.110,00	2.110,00
14	Painel de led outdoor, medindo 4x2, com processadora de video e de mais entradas, com grid para ficção do mesmo, com serviço de montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora.	Dias	2	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	2.370,00	4.740,00
15	Locação de freezer, horizontal, capacidade mínima 400 litros, tensão 127/220volts. Micareta/2018, em feira de santana-ba, no período de 18 a 22 de abril de 2018.	Dias	8	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	440,00	3.520,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

16	Locação de jogo de mesa/cadeira pvc: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas.	Jogo	10	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	3,00	30,00
17	Prestação de serviço de animação em eventos infantins para desenvolvimento atividades recreativas (ex: gincanas, dinâmicas infantins, atividades esportivas - ressaltando que os brindes e materiais necessário para realização das atividades é por parte da empresa) e arrumação das crianças com adereços (ex: tatuagem infantil, pintura de unhas coloridas, pintura de rosto, arrumação dos cabelos com splay de glitter e fitas ressaltando os materias necessário para arrumação é por parte da empresa), será necessário uma equipe com 06 ajudantes e 01 animador principal, sendo o animador caracterizado de personagem infantil. Hora.	Hora	5	Ampla concorrência	345,00	1.725,00
18	Locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 kva, para funcionamento em regime contínuo. Diária: 6h. (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária).	Dias	1	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	847,00	847,00
19	Contratação de banda musical com repertório infantil.	Dias	1	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	3.195,00	3.195,00
21	Serviço de alimentação na preparação de kits de lanches individuais. Uma fatia de bolo caseiro, com aproximadamente 10g; um tipo de salgado frito; um tipo de biscoito doce, pacote individual com no mínimo 50g; um tipo de suco, com no mínimo 180ml; um copo de água mineral com 200ml; um tipo de fruta (banana ou maçã ou tangerina); um sanduiche natural; um iogurte semelhante ao petit suisse em embalagem de 100g sabores variados. Obs.: os lanches deveram ser acondicionados em embalagens de sanduiches e lanches em geral.	Kit	5.000	Ampla concorrência	13,00	65.000,00
TOTAL					RS 109.780,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do Pregão Presencial n.º 048/2018;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III - Ata de Registro de Preços n.º 057/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. As solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 048/2018, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 048/2018, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços inadequados no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer

obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 7883-2, Agência nº 2250-0.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	09 - Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. e Trabalho
Unidade Gestora	09.01 - Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. e Trabalho
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária
Programa	0137 - Assistência Social Geral
Projeto Atividade	2.048 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. e Trabalho
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo

inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 048/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 057/2018;

13.1.1. Prestar serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características da Prestação de serviços;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os serviços que apresentarem desconformidades, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

ATUACÃO
Nº PROC
ATA 359
Servidor Responsável

Abaila

[Handwritten signatures and marks]



AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 360
Servidor Responsável

- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I deste edital. Todo serviço considerado impróprio para execução, não serão aceitos pela CONTRATANTE.
- 13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, a prestação de serviços, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.18. A prestação de serviços deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 13.1.23. Substituir todo e qualquer produto ou serviço que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 048/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 057/2018:
- 14.1.1. Dignar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a Prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC
363
Servidor Responsável

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes, 10 de outubro de 2018

Hádilla da Silva Campos Borges
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
Contratante

Hebel de Freitas Cavalcante
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 01. *Dáris Rogério Almeida Costa*
CPF N.º 644.844.673-72
- 02. *Kelliane Guterres Ribeiro*
CPF N.º 004.408.073-52

Boça
Presidente da FUP
D-Engenheiro Civil 0016231



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO (FUP)
PALACIO MUNICIPAL – MEMORIAL JOÃO DO VALE
CNPJ 04.964.239/0001-32



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADES, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 380, Centro – Lima Campos, Estado do Maranhão, tendo como Representante Legal: Carlos Alberto Silva Almeida, R.G. n.º 115999799-0, C.P.F. n.º 224.537.682-04, prestou serviços referente ao CONTRATO N° 20190619-942/2019-05, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 028/2019, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 942/2019, teve por objeto prestar serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, apresentação de bandas musicais e execução das demais atividades necessárias para realização das festividades inerentes ao Arraiá do Povo 2019, de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura - FUP, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 028/2019, O evento realizado nos dias 26, 27 e 28 de Junho, foi vistoriado por Joao Antonio Brusaca Almeida, CPF 330.005.227-00, Engenheiro Civil, CREA-MA 200.497.731-0. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

LOTE 04 - ESTRUTURA; SOM; ILUMINAÇÃO; DECORAÇÃO E SEGURANÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD. DE DIARIAS	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
13	ESTRUTURA DE SOM, DE GRANDE PORTE(SOM PA); ILUMINAÇÃO COM GRID; GERADOR; GRID PARA PASSARELA E EXTINTOR DE INCENDIO - 01 EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PA - CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS. MULTICABO 48 VIAS COM AMAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 60 METROS OU MAIS. PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO. EQUALIZADOR ANALÓGICOS ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA. CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL. CABEAMENTO DE AC. APARELHO DE CD. SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR COM HEADPHONE CIRCUNAUURAL E MICROFONE ACOPLADO. FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR - CONSOLE DIGITAL COM AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS. PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 2 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDEFILL. SIDEFILLS COM 02 SUB WOOFER COM FALANTES DE 18". CAIXAS DE MONITOR. SISTEMA DE MONITOR IN-EAR SEM FIO CONTENDO 01 TRANSMISSOR. SISTEMA DE MONITOR COM FIO DE 08 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL. CAIXAS COM SUB PARA BATERIA. CABOS DE MICROFONES.	UND	1	11.900,00	11.900,00

62

AUTUAÇÃO
º PROC
#111 FF. 365
Servidor Responsavel

<p>PEDESTAIS, GARRAS, SUB MULTICABOS. MICROFONES DINÂMICOS, CONDENSADORES, SEM FIO UHF, DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS. FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. KIT DE ILUMINAÇÃO MÉDIO CONTENDO: 48 LÂMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS, GELATINAS ROSCO OU LEE, 28 PONTOS DE LUZ SET LIGHT DE 1000 WATTS, 36 CANAIS DE RACK DE ILUMINAÇÃO, 01 MESA DIMERIZADA, 12 MOVING HEAD 575 SPOT (DTS, GIOTO, MARTIN, ROBE OU EQUIVALENTE), 16 LÂMPADAS DE ACL, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, CABEAMENTO COMPLETO COM GRID EM ALUMÍNIO P30. 2 GRID C/ 36 METRO DE COMPRIMENTO CADA TOTAL DE 72METROS. 4 GRID C/ 20 METROS DE LARGURA CADA TOTAL DE 80 METROS E 8 TORRES DE 5 METROS DE ALTURA CADA NO TOTAL DE 40 METROS, GRIDE EM ALUMINIO Q-30. LOGISTICA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA LICITA E ART DE TODA A ESTRUTURA. A NOTA FISCAL DOS EXTINTORES DE INCENDIO JUNTO COM OS MESMO 6 EXTINTORES TIPO A, B,C PÓ QUIMICO.</p>				
--	--	--	--	--

Pedreiras/MA, 06 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Francinete Santos Braga
Francinete Santos Braga
 Presidente da FUP
 Portaria GPM 0016/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO (FUP)
PALACIO MUNICIPAL - MEMORIAL JOÃO DO VALE
CNPJ 04.964.239/0001-32



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADES, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 380, Centro – Lima Campos, Estado do Maranhão, tendo como Representante Legal: Carlos Alberto Silva Almeida, R.G. n.º 115999799-0, C.P.F. n.º 224.537.682-04, prestou serviços referente ao CONTRATO N.º 20190619-942/2019-04, decorrente do Pregão Presencial - SRP n.º 028/2019, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 942/2019, teve por objeto prestar serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, apresentação de bandas musicais e execução das demais atividades necessárias para realização das festividades inerentes ao Arraiá do Povo 2019, de interesse da Fundação Pedreirense de Cultura - FUP, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 028/2019, O evento realizado nos dias 26, 27 e 28 de Junho, foi vistoriado por Joao Antonio Brusaca Almeida, CPF 330.005.227-00, Engenheiro Civil, CREA-MA 200.497.731-0. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Pedreiras/MA, 06 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


Francinete Santos Braga
Presidente da FUP
Portaria GPM 0016/2017

**HEBEL
SCM**

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

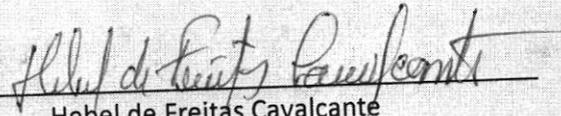
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, RG: 048038782013-5, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Lima Campos, 21 de setembro de 2022.



Hebel de Freitas Cavalcante

Empresário

RG: 048038782013-5









HEBEL
SCM

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO IV

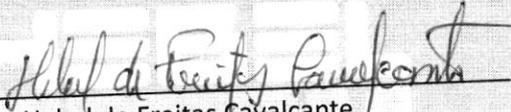
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 012/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Lima Campos, 21 de setembro de 2022.


Hebel de Freitas Cavalcante

Empresário

RG: 048038782013-5








HEBEL
SCOM

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
ANEXO IX

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

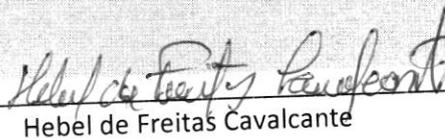
Prezado senhor,

A empresa Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, sediada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 380, Lima Campos - MA, por seu representante legal Hebel de Freitas Cavalcante, RG: 048038782013-5 e do CPF nº 790758943-68, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Lima Campos, 21 de setembro de 2022.

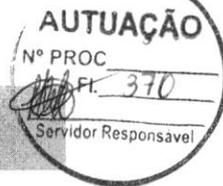


Hebel de Freitas Cavalcante

Empresário

RG: 048038782013-5





LISTA DE PRESENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

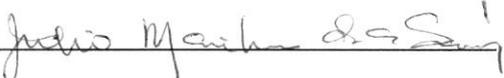
OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DATA DA ABERTURA: 26/09/2022.

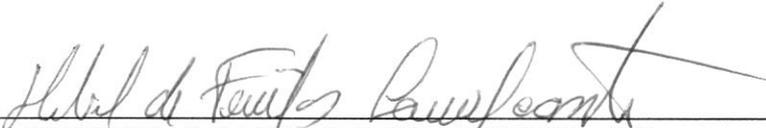
HORÁRIO: 09h00min

Participaram da Sessão do Pregão Presencial 013/2021, o Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante(s) abaixo assinados:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HERNANE LOPES ALENCAR	
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	

PARTICIPANTES DO CERTAME / LICITANTES


HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ Nº. 01.652.238/0001-64.

Representante: Hebel de Freitas Cavalcante.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 292208-0001

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022

DATA: 26/09/2022, às 09h00min

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" N° 012/2022

I. ABERTURA DA SESSÃO. Às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro municipal do poder executivo, Sra. Milena Melo Silva, e Sr. Júlio Marinho da Silva, sendo estes últimos, membros da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da Portaria n°. 002/2021-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial n°.012/2022, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do poder executivo (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), publicado no Diário Oficial eletrônico do Município - e-DOM, Jornal de Grande Circulação, e site do órgão, disponibilizando o edital para *downloading* (baixa), sendo devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, consoante documentos comprobatórios constantes dos autos. Na presente sessão compareceu apenas a seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.652.238/0001-64. O Pregoeiro esclareceu aos presentes a funcionalidade do Pregão e os aspectos legais.**II. CREDENCIAMENTO.** Em seguida, o pregoeiro solicitou a empresa licitante a entrega dos documentos exigidos para o credenciamento e representação em atendimento ao item 3 do edital, o Envelope 01 - "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o Envelope 02 -

“Habilitação” contendo a documentação para habilitação. Após análise pelo pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio dos documentos apresentados para credenciamento e representação, os mesmos foram juntados ao processo administrativo pertinente, deliberando-se pelo credenciamento do representante da empresa licitante: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, representada pelo Sr. Hebel de Freitas Cavalcante. Na oportunidade o Pregoeiro informou ao licitante presente que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. O pregoeiro convidou o licitante presente para que rubricasse os documentos de credenciamento, os documentos pertinentes ao credenciamento foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, Membro(s) da Equipe de Apoio e Licitante Presente. Em seguida, o pregoeiro solicitou ao(s) membro(s) da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricassem os fechos do envelope 01 - “Proposta de Preços” e 02 - “Habilitação” e que conferisse sua inviolabilidade. Fato esse devidamente comprovado.

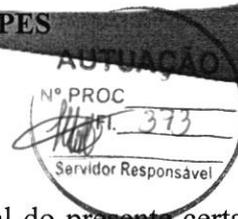
III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - “Proposta de Preços”, contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e o(s) membro(s) da equipe de apoio rubricassem a propostas de preços apresentada, o que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta o valor apresentado na proposta de preços inicial da empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, que apresentou proposta, no valor total de R\$ 583.748,40 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

IV. ACEITABILIDADE DA (S) PROPOSTA (S) e FASE DE LANCES. A proposta do licitante presente foi devidamente analisada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, e confrontada com as exigências previstas no Edital. Após análises técnicas (especificações técnicas constantes no termo de referência), foi constatado que a proposta da empresa participante atendeu aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declarada classificada pelo pregoeiro para a fase de lances. No entanto, a fase de lances não foi realizada, pelo fato de apenas uma empresa ter se feito presente nesta licitação. Por este motivo, a única empresa participante foi declarada provisoriamente classificada, por ter cumprido as exigências desta etapa.

V. APLICAÇÃO DA LC 123/06ME/EPP E EQUIPARADAS. Foi dado prosseguimento de forma que não houve necessidade da aplicação da lei complementar 123/06, uma vez que a empresa presente está enquadrada no limites da referida lei.

VII. FASE DE NEGOCIAÇÃO. Em seguida, o pregoeiro convidou o representante da empresa licitante para que os valores dos itens licitados fossem negociados. Na oportunidade, o representante concordou em negociar os preços dos itens, conforme demonstra o relatório dos valores finais, que está anexado a esta ata de sessão. A empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

VIII. FASE DE HABILITAÇÃO. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” da empresa classificada participante do certame. Os documentos de habilitação apresentados foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente. Após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, apresentou os



documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital do presente certame. **IX. DECLARAÇÃO DO (S) VENCEDOR (ES).** Em ato contínuo, a empresa, empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, foi declarada vencedora do certame pelo pregoeiro, por ter cumprido as exigências de habilitação e qualificação constantes do Edital. **X. FASE RECURSAL (RAZÕES E CONTRARRAZÕES).** Na sequência, foi facultada a oportunidade para que o participante manifestasse intenção de recorrer, caso houvesse interesse. No entanto, o representante da empresa informou que não possui interesse. **XI. ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro ADJUDICOU, portanto, o objeto do referido certame à empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Na oportunidade, o pregoeiro informou ao representante da empresa que o prazo para apresentação da proposta readequada é de até 02 (dois) dias úteis, conforme exige o edital. **XII. DA HOMOLOGAÇÃO.** O pregoeiro comunicou aos presentes que em atendimento aos dispositivos editalícios (item 10 do edital do certame), após adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, deverá ser encaminhado o resultado do certame para a apreciação da autoridade superior para decidir pela homologação do citado resultado da presente licitação bem com a determinação para a elaboração do contrato, conforme modelo disposto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 10h40min (dez horas e quarenta minutos) do dia 26/09/2022, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente.





PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HERNANE LOPES ALENCAR	<u>Hernane Lopes Alencar</u>
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	<u>Julio Marinho da Silva</u>
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	<u>Milena Melo Silva</u>

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

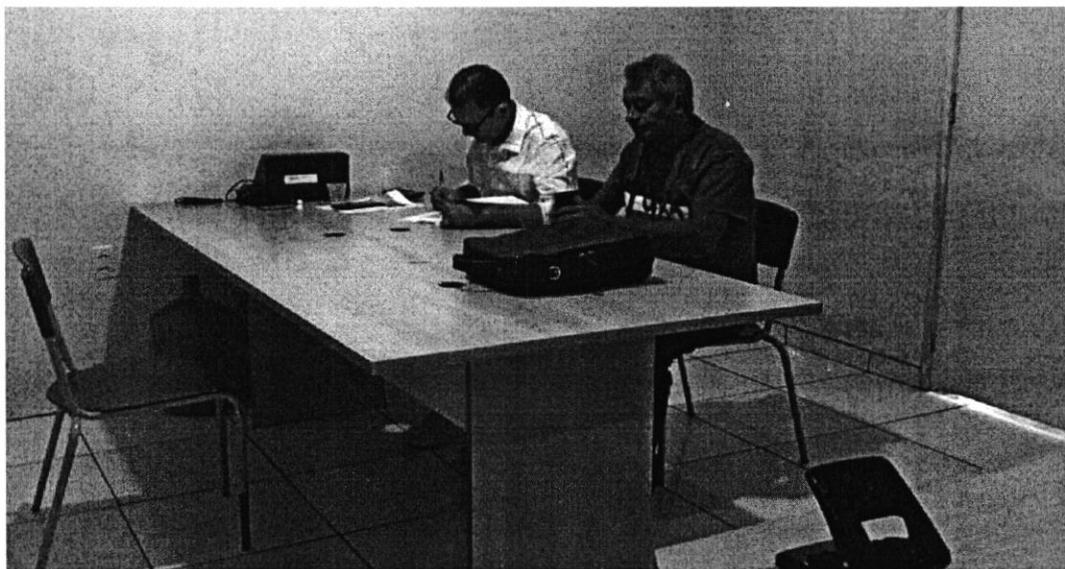
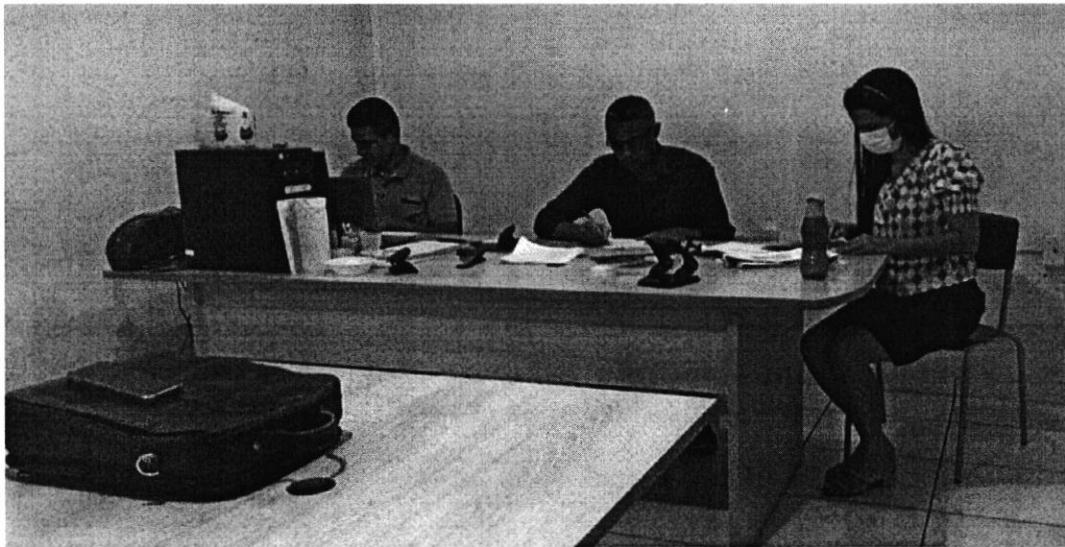
Hebel de Freitas Cavalcante
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ Nº. 01.652.238/0001-64.
Representante: Hebel de Freitas Cavalcante.

Relatório Fotográfico da Sessão Pública

PREGÃO Nº 012/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura: 26/09/2022 às 9 horas.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 26 de setembro de 2022.

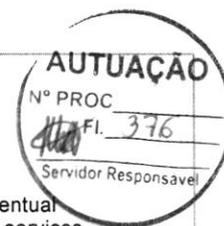
Histórico do Pregão**Pregão**

Edital: 012/2022 Processo Nº: 292208-0001 Data: 26/09/2022 Base Calc.:

Pregoeiro Responsável: HERNANE LOPES ALENCAR

Unidade Promotora do Pregão: Prefeitura Mun. de Santo Ant. dos Lopes

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



Item Nº 1 Unidade: UNIDADE Qtd.: 10.875 Class.: Base Calc.: R\$ 24,08

Identificação: FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE
 Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 23,50

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 23,50
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 23,45 - Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 2 Unidade: UNIDADE Qtd.: 3.625 Class.: Base Calc.: R\$ 24,08

Identificação: FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE
 Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 23,50

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 23,50
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 23,47 - Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 3 Unidade: FARDOS Qtd.: 934 Class.: Base Calc.: R\$ 15,02

Identificação: ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 500 ML COM
 Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 14,80

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 14,80
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 14,80 - Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 4 Unidade: UNIDADE Qtd.: 11.000 Class.: Base Calc.: R\$ 4,45

Identificação: CACHORRO QUENTE. PÃO HOT DOG (50 GRAMAS) COM SALSICHA PICADA E CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE
 Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 4,30	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.



Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 4,30	
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 4,25	- Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 5

Unidade: SERVIÇO/ Qtd.: 5

Class.:

Base Calc.:

R\$ 753,42

Identificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ INFLÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 7000 MM X 3500
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 750,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 750,00	
	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 740,00	- Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 6

Unidade: SERVIÇO/ Qtd.: 5

Class.:

Base Calc.:

R\$ 425,68

Identificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO LOCAÇÃO DE INFLÁVEL PULA PULA. COM MEDIDAS 4,00 METROS DE
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 425,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 425,00	
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 420,00	- Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 7

Unidade: SERVIÇO/ Qtd.: 5

Class.:

Base Calc.:

R\$ 366,67

Identificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 365,00	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 365,00	
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 360,00	- Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 8

Unidade: SERVIÇO/ Qtd.: 5

Class.:

Base Calc.:

R\$ 549,28

Identificação: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL QUADRADA -
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
---------	-------------	---------------	-----------	----------------------------

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.



Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 548,00
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 540,00 - Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 9

Unidade: SERVIÇO Qtd.: 3

Class.:

Base Calc.:

R\$ 413,08

Identificação: LOCACAO DE CARRINHO DE PIPOCA. AÇO INOXIDÁVEL COM LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL EM AÇO INOX E Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 410,00

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 410,00
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 400,00 - Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 10

Unidade: SERVIÇO/ Qtd.: 3

Class.:

Base Calc.:

R\$ 400,25

Identificação: LOCACAO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE. FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 400,00

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 400,00
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 395,00 - Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 11

Unidade: SERVIÇO/ Qtd.: 3

Class.:

Base Calc.:

R\$ 851,06

Identificação: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS 12,0M(C) X 7,0M(L)X 2,70M(A), Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 850,00

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 850,00
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 840,00 - Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 12

Unidade: SERVIÇO Qtd.: 32

Class.:

Base Calc.:

R\$ 3.968,05

Identificação: DECORADOR E SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A DECORAÇÃO PROPRIAMENTE DITA E O SERVIÇO DO Descrição:

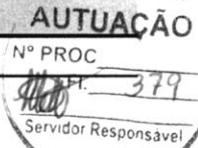
Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta: Observações / Negociações:
Sim HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 3.965,00

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 3.965,00	
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 3.950,00	- Vencedor/Valor negociado.



Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 13

Unidade: SERVIÇO/ Qtd.: 14

Class.:

Base Calc.:

R\$ 2.827,11

Identificação: ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE		R\$ 2.826,80	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 2.826,80	
1ª	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	R\$ 2.800,00	- Vencedor/Valor negociado.

Classificação em Ordem Cronológica.

Relatório Final - Total por Fornecedor

Data: 26/09/2022

Página: 1

Pregão Edital: 012/2022 Processo Nº: 292208-0001 Data: 26/09/2022 Base Calc.: Pregoeiro Responsável: HERNANE LOPES ALENCAR Unidade Promotora do Pregão: Prefeitura Mun. de Santo Ant. dos Lopes Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.								
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE								
Cidade:	UF:	Telefone:						
Itens Vencidos pelo Fornecedor:								
Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda	
1 FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 0	23,50	255.562,50	23,45	255.018,75	0,05	543,75	0,21%	
2 FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 0	23,50	85.187,50	23,47	85.078,75	0,03	108,75	0,13%	
3 ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 500 ML COM INVÓLUCRO, SELO FISCAL E LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. FARDO COM 12 GARRAFAS.	14,80	13.823,20	14,80	13.823,20	0,00	0,00	0,00%	
4 CACHORRO QUENTE. PÃO HOT DOG (50 GRAMAS) COM SALSICHA PICADA E CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO E BATATA PALHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA PRÓPRIA PARA CACHORRO QUENTE. O CACHORRO QUENTE DEVERÁ TER COMPLETO, NO MÍNIMO 150 GRAMAS A UNIDADE.	4,30	47.300,00	4,25	46.750,00	0,05	550,00	1,16%	
5 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS	750,00	3.750,00	740,00	3.700,00	10,00	50,00	1,33%	



	APROXIMADAS DE 7000 MM X 3500 MM X 5000 MM (CXLXA).								
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO LOCAÇÃO DE INFLÁVEL PULA PULA. COM MEDIDAS 4,00 METROS DE DIÂMETRO OU 4,00 METROS QUADRADO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA MP 1400/KP 1000, COLORIDA, MOTOR DUPLO DE 1 CV, PODENDO TRANSFORMAR DE 110/220 VOLTS. COM MONI	425,00	2.125,00	420,00	2.100,00	5,00	25,00	1,18%	
7	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG	365,00	1.825,00	360,00	1.800,00	5,00	25,00	1,37%	
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL QUADRADA - BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE. (INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE O EVENTO).	548,00	2.740,00	540,00	2.700,00	8,00	40,00	1,46%	
9	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. AÇO INOXIDÁVEL COM LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL EM AÇO INOX E MEXEDOR AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO; VOLTAGENS: 110/220V. LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MÉDIA: 5 KG DE	410,00	1.230,00	400,00	1.200,00	10,00	30,00	2,44%	
10	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGENS: BI-VOLT AUTOMÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA: 150 A 200 ALGODÕES-DOCE POR HORA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS	400,00	1.200,00	395,00	1.185,00	5,00	15,00	1,25%	
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS 12,0M(C) X 7,0M(L) X 2,70M(A), CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO KP 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO MOLHADO OU SECO, ACOMPANHADO DE BOLA E USO DE SHAMPOO ADEQUADOS, COM SISTEMA DE	850,00	2.550,00	840,00	2.520,00	10,00	30,00	1,18%	
12	DECORADOR E SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A DECORAÇÃO PROPRIAMENTE DITA E O SERVIÇO DO PROFISSIONAL PARA EVENTOS / SOLENIDADES.	3.965,00	126.880,00	3.950,00	126.400,00	15,00	480,00	0,38%	
13	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS	2.826,80	39.575,20	2.800,00	39.200,00	26,80	375,20	0,95%	



EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇ

TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR	10.605,90	583.748,40	10.510,97	581.475,70	94,93	2.272,70	0,90
TOTALIZAÇÃO DO PREGÃO	10.605,90	583.748,40	10.510,97	581.475,70	94,93	2.272,70	0,90



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, Sr. Hernane Lopes Alencar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 002/2021-GPSAL, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 292208-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Conforme indicado na ata da sessão pública realizada neste dia 26 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Informa-se ainda que por força e disposições dos artigos 11 e 13 do Decreto Municipal nº 047/2018, os autos do processo licitatório em referência serão encaminhados por este pregoeiro, com o breve Relatório dos atos e fatos administrativos pertinentes, devidamente instruídos para a autoridade autorizadora do procedimento licitatório, com a competente proposta de homologação do certame. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá a autoridade competente homologar o procedimento, tendo também, conforme a lei, o direito de revogar ou anular a licitação, consideradas todas as disposições legais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2022.

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
- RETIFICAÇÃO -**

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, Sr. Hernane Lopes Alencar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 002/2021-GPSAL, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 292208-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, **no valor total de R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Informa-se ainda que por força e disposições dos artigos 11 e 13 do Decreto Municipal n.º 047/2018, os autos do processo licitatório em referência serão encaminhados por este pregoeiro, com o breve Relatório dos atos e fatos administrativos pertinentes, devidamente instruídos para a autoridade autorizadora do procedimento licitatório, com a competente proposta de homologação do certame. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá a autoridade competente homologar o procedimento, tendo também, conforme a lei, o direito de revogar ou anular a licitação, consideradas todas as disposições legais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de outubro de 2022.


HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. n.º 002/2021-GPSAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
ANEXO II

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Referente: Pregão Presencial nº 012/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 012/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE			
NOME FANTASIA: HEBEL SOM			
CNPJ: 01.652.238/0001-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124076149	
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitscheck nº380		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: (99)98204-0000		E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE			
RG: 048038782013-5		CPF: 790758943-68	
ENDEREÇO: Rua Joel Barbosa nº 150		MUNICÍPIO: Lima Campos	UF: MA
TELEFONE: (99)98204-0000		E-MAIL: hebelsom@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA: 2250-0	CONTA CORRENTE: 7883-2

Av. Juscelino Kubitschek Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
 Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
 Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINISANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. <i>Ampla participação de 75% para todos os interessados.</i>	UNID	PRÓPRIA	10.875	R\$ 23,45	R\$ 255.018,75
2	FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINISANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. <i>Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs</i>	UNID	PRÓPRIA	3.625	R\$ 23,47 R\$ 23,45	R\$ 85.078,75 R\$ 85.006,25
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 500 ML COM INVÓLUCRO, SELO FISCAL E LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. FARDO COM 12 GARRAFAS.	FARDO	FLORATA	934	R\$ 14,80	R\$ 13.823,20
4	CACHORRO QUENTE. PÃO HOT DOG (50 GRAMAS) COM SALSICHA PICADA E CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO E BATATA PALHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA PRÓPRIA PARA CACHORRO QUENTE. O CACHORRO QUENTE DEVERÁ TER COMPLETO, NO MÍNIMO 150 GRAMAS A UNIDADE	UNID	PRÓPRIA	11.000	R\$ 4,25	R\$ 46.750,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 7000 MM X 3500 MM X 5000 MM (CXLXA).	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00



6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO "LOCAÇÃO DE INFLAVEL PULA PULA. COM MEDIDAS 4,00 METROS DE DIÂMETRO OU 4,00 METROS QUADRADO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA MP 1400/KP 1000, COLORIDA, MOTOR DUPLO DE 1 CV, PODENDO TRANSFORMAR DE 110/220 VOLTS. COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO. DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS (CADA UNIDADE) "	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
7	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL QUADRADA - BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE. (INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE O EVENTO).	SERVIÇO/DIA	-	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
9	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. AÇO INOXIDÁVEL COM LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL EM AÇO INOX E MEXEDOR AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO; VOLTAGENS: 110/220V. LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MÉDIA: 5 KG DE PIPOCA/HORA. PIPOCA SALGADA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PACOTE DE PIPOCA, SAL, MILHO DE PIPOCA, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO	-	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
10	"LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE. FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGENS: BI-VOLT AUTOMÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA: 150 A 200 ALGODÕES-DOCE POR HORA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PALITO, AÇÚCAR, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO/DIARIA	-	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00



11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS 12,0M(C) X 7,0M(L)X 2,70M(A), CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO KP 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO MOLHADO OU SECO, ACOMPANHADO DE BOLA E USO DE SHAMPOO ADEQUADOS, COM SISTEMA DE ANCORAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DURAÇÃO DA LOCAÇÃO 6 HORAS POR EVENTO, INCLUSO MONITOR PARA O BRINQUEDO	SERVIÇO/DIARIA	-	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
12	DECORADOR E SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A DECORAÇÃO PROPRIAMENTE DITA E O SERVIÇO DO PROFISSIONAL PARA EVENTOS / SOLENIDADES.	SERVIÇO	-	32	R\$ 3.950,00	R\$ 126.400,00
13	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. (CACHE)	SERVIÇO/DIARIA	-	14	R\$ 2.800,00	R\$ 39.200,00

R\$ 581.475,70

VALOR TOTAL: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°. 012/2022.
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados conforme prazos listados no edital do presente certame.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 01 (um dia), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os serviços ofertados terão validade de acordo com o que está previsto no termo de referência.



HEBEL
SOM

Av. Juscelino Kubitscheck Nº 380 Bairro Centro, Lima Campos – MA.
Celular: (99) 982040000 (99) 982040001
Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade CNPJ: 01.652.238/0001-64



8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 7883-2, AGÊNCIA Nº. 2250-0, BANCO DO BRASIL, em nome de Hebel de Freitas Cavalcante Publicidade.

9. Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Srº. Hebel de Freitas Cavalcante, Portador do RG, sob o nº.048038782013-5, e CPF nº790758943-68, com residência na Rua Joel Barbosa nº 150, Lima Campos - MA.

Lima Campos, 27 de setembro de 2022.



Hebel de Freitas Cavalcante
Empresário



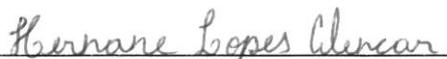
HEBEL
SOM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292208-0001



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (evento de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e seus anexos, cujo objeto foi adjudicado à empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de setembro de 2022.



HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL

aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de agosto de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ. 33.583.026/0001-69

Representante: Rene Roberto Olímpio da Rocha

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292208-0001
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (evento de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e seus anexos, cujo objeto foi adjudicado à empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de setembro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 002/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20220407

Contratada: C. R. de Oliveira Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 38.056.561/0001-85.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Pregão Eletrônico

002/2022. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 20220407, tendo em vista a majoração dos preços sobre o item do

objeto contratado para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados.

Portanto, passa o referido item contratual, a partir da presente data, a possuir um saldo no valor de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 002/2021-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 012/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292208-0001
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br);
- Diário Oficial do Município – e – D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

IV. DA EMPRESA LICITANTE PARTICIPANTE:

No dia e horário marcados para realização da licitação, compareceu somente a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**.

O Pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com a empresa que se fez presente, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório. Após analisar os documentos apresentado pela empresa, foi constatado que a mesma estava devidamente credenciada.

V. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE:

Na data e horário previamente marcados e evidenciados no aviso e edital da licitação, o pregoeiro e membros da equipe de apoio realizaram a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa participante no certame.

Após apreciação e julgamento da proposta de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, concluiu que a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, estava classificada. Posteriormente, foi aberto o envelope nº 02 - Habilitação.

VI. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

A sessão teve continuidade com a abertura do envelope de habilitação da empresa, conforme determina a lei nº 10.520/2002.

Após apreciação e julgamento das documentações relativa à habilitação, constatou-se que a empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no edital. Desta forma e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 380, Bairro: Centro, Lima Campos – MA.

VII. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292208-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 012/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (evento de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Informamos ainda que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 292208-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2022.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 187/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 29/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, torna público que a licitação iniciada em 13/09/2022, às 09h00min (nove horas), na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº. 007/2022, cujo objeto consistia em contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, modelo pick-up 4x4, tipo A, adaptado para ambulância de transporte, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 28 de setembro de

2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292208-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 012/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (evento de médio e pequeno porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.652.238/0001-64, no valor total de R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Informamos ainda que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 292208-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:





**ERRATA – RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022**

ERRATA. Retifica – se o valor referente a publicação do resultado de julgamento da licitação, modalidade pregão, na forma presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 28/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

13	<p>ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. (CACHÊ)</p>	SERVIÇO/ DIÁRIA	-	14	R\$ 2.800,00	R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 581.403,20

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de setembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GP

Órgão Gerenciador

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ. 01.652.238/0001-64

Representante Legal: Hebel de Freitas Cavalcante
Empresa Beneficiária

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. Trabalho
Port. nº. 007/2021-GP

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. nº. 015/2021-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº. 009/2021-GP

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº. 010/2021-GP

Órgão Participante

AIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº. 008/2021-GP

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

ERRATA. Retifica - se o valor referente a publicação do resultado de julgamento da licitação, modalidade

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1238>
Edição no nº191/2022

pregão, na forma presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 28/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA. Retifica - se o valor referente a publicação do termo de homologação do pregão presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 29/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Data: 2022.10.05 17:28:19 -0300





ERRATA – TERMO DE HOMOLOGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

ERRATA. Retifica – se o valor referente a publicação do termo de homologação do pregão presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 29/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

13	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. (CACHÊ)	SERVIÇO/ DIÁRIA	14	R\$ 2.800,00	R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 581.403,20

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de setembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GP

Órgão Gerenciador

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ. 01.652.238/0001-64

Representante Legal: Hebel de Freitas Cavalcante

Empresa Beneficiária

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. Trabalho

Port. nº. 007/2021-GP

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. nº. 015/2021-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº. 009/2021-GP

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº. 010/2021-GP

Órgão Participante

AIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº. 008/2021-GP

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

ERRATA. Retifica - se o valor referente a publicação do resultado de julgamento da licitação, modalidade

pregão, na forma presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 28/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA. Retifica - se o valor referente a publicação do termo de homologação do pregão presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 29/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES:06172720000110

Autenticado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES:172720000110
DE: CÂM. MUN. DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES:06172720000110
Pelo: AM FACILIT. CERTIFICADORA DIGITAL
CPF:06172720000110
CNPJ:06172720000110
Data: 2022-10-05 17:28:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1238>

Edição no nº191/2022

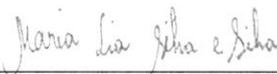
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
064/2022/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.652.238/0001-64**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, sob o nº 012/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 005/2022, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de setembro de 2022.

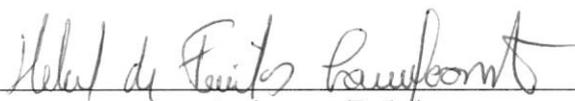
Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2022.

Representante Legal: _____


Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292208-0001- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Cultura; Mulher; Saúde e Saneamento e Educação; denominada(s) de Órgão(s) Participante(s), considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de setembro de 2022 que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 292208-0001 pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 380, centro – Lima Campos/MA, representada pelo Sr(a). Hebel de Freitas Cavalcante, portador do RG: 048038782013-5 e o CPF: 790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº. 292208-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições/prestações de serviços, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestações de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de execução de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Primeira - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Cláusula Segunda - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Cláusula Terceira - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Cláusula Quarta - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de matérias-primas para execução dos serviços, de transporte e mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão, entre outros os quais sejam necessários e indispensáveis.

Cláusula Quinta - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Cláusula Sexta - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Cláusula Sétima - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

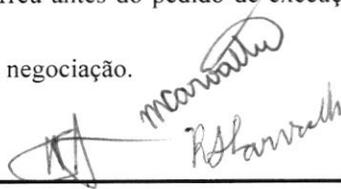
Cláusula Oitava - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Cláusula Nona - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima- Primeira - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.


Maria Lúcia Silva e Silva


Manoel





Cláusula Décima Segunda - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Inciso IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Maria Lúcia Silva e Silva

[Assinatura]

[Assinaturas]

[Assinatura]

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de setembro de 2022.

Maria Lia Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GP

Órgão Gerenciador

Hebel de Freitas Cavalcante

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ. 01.652.238/0001-64

Representante Legal: Hebel de Freitas Cavalcante

Empresa Beneficiária

Hadilla da Silva Campos Borges

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. Trabalho

Port. nº. 007/2021-GP

Órgão Participante



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. n°. 015/2021-GP

Órgão Participante



FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. n°. 009/2021-GP

Órgão Participante



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. n°. 010/2021-GP

Órgão Participante



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. n°. 008/2021-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292208-0001
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 064/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 012/2022.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	
CNPJ: 01.652.238/0001-64	TELEFONE: (99) 98204-0000
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHICH, N.º. 380, CENTRO – LIMA CAMPOS/MA.	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Hebel de Freitas Cavalcante	CPF: 790.758.943-68

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE <u>LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE</u> EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. Ampla participação de 75% para todos os interessados.	UNIDADE	PRÓPRIA	10.875	RS 23,45	RS 255.018,75
2	FORNECIMENTO DE <u>LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE</u> EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs	UNIDADE	PRÓPRIA	3.625	RS 23,45	RS 85.006,25

3	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 500 ML COM INVÓLUCRO, SELO FISCAL E LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. FARDO COM 12 GARRAFAS.	FARDOS	FLORATA	934	RS 14,80	RS 13.823,20
4	CACHORRO QUENTE. PÃO HOT DOG (50 GRAMAS) COM SALSICHA PICADA E CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO E BATATA PALHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA PRÓPRIA PARA CACHORRO QUENTE. O CACHORRO QUENTE DEVERÁ TER COMPLETO, NO MÍNIMO 150 GRAMAS A UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	11.000	RS 4,25	RS 46.750,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 7000 MM X 3500 MM X 5000 MM (CXLXA).	SERVIÇO/DIA	-	5	RS 740,00	RS 3.700,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO "LOCAÇÃO DE INFLÁVEL PULA PULA. COM MEDIDAS 4,00 METROS DE DIÂMETRO OU 4,00 METROS QUADRADO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA MP 1400/KP 1000, COLORIDA. MOTOR DUPLO DE 1 CV, PODENDO TRANSFORMAR DE 110/220 VOLTS. COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO. DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS (CADA UNIDADE) "	SERVIÇO/DIA	-	5	RS 420,00	RS 2.100,00
7	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG	SERVIÇO/DIA	-	5	RS 360,00	RS 1.800,00
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL QUADRADA - BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE. (INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE O EVENTO).	SERVIÇO/DIA	-	5	RS 540,00	RS 2.700,00
9	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA. AÇO INOXIDÁVEL COM LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL EM AÇO INOX E MEXEDOR AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO; VOLTAGENS: 110/220V. LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MÉDIA: 5 KG DE PIPOCA/HORA. PIPOCA SALGADA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PACOTE DE PIPOCA, SAL, MILHO DE PIPOCA, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO	-	3	RS 400,00	RS 1.200,00
10	"LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE. FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGENS: BI-VOLT	SERVIÇO/DIARIA	-	3	RS 395,00	RS 1.185,00

	AUTOMÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA: 150 A 200 ALGODÕES-DOCE POR HORA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PALITO, AÇÚCAR, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"					
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS 12,0M(C) X 7,0M(L)X 2,70M(A), CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO KP 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO MOLHADO OU SECO, ACOMPANHADO DE BOLA E USO DE SHAMPOO ADEQUADOS, COM SISTEMA DE ANCORAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DURAÇÃO DA LOCAÇÃO 6 HORAS POR EVENTO, INCLUSO MONITOR PARA O BRINQUEDO	SERVIÇO/ DIARIA	-	3	RS 840,00	RS 2.520,00
12	DECORADOR E SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A DECORAÇÃO PROPRIAMENTE DITA E O SERVIÇO DO PROFISSIONAL PARA EVENTOS / SOLENIDADES.	SERVIÇO	-	32	RS 3.950,00	RS 126.400,00
13	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. (CACHÊ)	SERVIÇO/ DIARIA	-	14	RS 2.800,00	RS 39.200,00
VALOR TOTAL						RS 581.403,20

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de setembro de 2022.

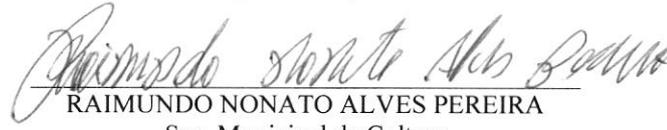
Maria Lia Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. N° 004/2021-GP
Órgão Gerenciador

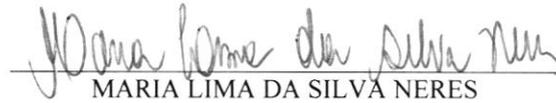
Hebel de Freitas Cavalcante

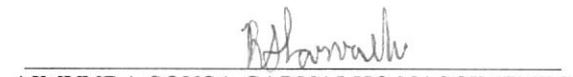
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ. 01.652.238/0001-64
Representante Legal: Hebel de Freitas Cavalcante
Empresa Beneficiária


HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. Trabalho
Port. n°. 007/2021-GP
Órgão Participante


RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
Sec. Municipal de Cultura
Port. n°. 015/2021-GP
Órgão Participante


FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Sec. Municipal da Mulher
Port. n°. 009/2021-GP
Órgão Participante


MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Port. n°. 010/2021-GP
Órgão Participante


AIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Port. n°. 008/2021-GP
Órgão Participante

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de setembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.828.413/0001-61

Representante: Rafaela Martins de Carvalho

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad17
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 292208-0001- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Juventude e Trabalho; Cultura; Mulher; Saúde e Saneamento e Educação; denominada(s) de Órgão(s) Participante(s), considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de setembro de 2022 que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 292208-0001 pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 380, centro - Lima Campos/MA, representada pelo Sr(a). Hebel de Freitas Cavalcante, portador do RG: 048038782013-5 e o CPF: 790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o



fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº. 292208-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições/prestações de serviços, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestações de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo - O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo único - A(s) empresa(s)

detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de execução de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Primeira - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Cláusula Segunda - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Cláusula Terceira - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Cláusula Quarta - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de matérias-primas para execução dos serviços, de transporte e mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão, entre outros os quais sejam necessários e indispensáveis.

Cláusula Quinta - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Cláusula Sexta - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Cláusula Sétima - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Cláusula Oitava - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Cláusula Nona - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima- Primeira - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido,



sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima Segunda - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em

relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Inciso IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação



vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de setembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GP

Órgão Gerenciador

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ. 01.652.238/0001-64

Representante Legal: Hebel de Freitas Cavalcante

Empresa Beneficiária

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. Trabalho

Port. nº. 007/2021-GP

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. nº. 015/2021-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº. 009/2021-GP

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº. 010/2021-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº. 008/2021-GP

Órgão Participante



ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

064/2022/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292208-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 064/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 012/2022.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lanches, água mineral, locação de brinquedos e demais serviços necessários para realização de festividades (eventos de médio e pequeno porte) pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	
CNPJ: 01.652.238/0001-64	TELEFONE: (99) 98204-0000
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHECH, Nº. 380, CENTRO - LIMA CAMPOS/MA.	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Hebel de Freitas Cavalcante	CPF: 790.758.943-68

QUADRO 2 - PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTEUDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA), FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANÁ E COLA. Ampla participação de 75% para todos os interessados.	UNIDADE	PRÓPRIA	10.875	R\$ 23,45	R\$ 255.018,75





2	FORNECIMENTO DE LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO: 01 (UM) MINI-SANDUÍCHE COM RECHEIO (PRESUNTO E QUEIJO), 01 (UMA) FATIA DE BOLO DOCE, 05 (CINCO) SALGADOS FRITOS (COXINHA, RISÓLES, PASTEL, CANUDINHO E BOLINHA DE QUEIJO) E 02 (DOIS) SALGADOS DE FORNO (EMPADA DE FRANGO E DE GOIABA). FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA (CAJÁ, MANGA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, GRAVIOLA) OU REFRIGERANTES TIPO GUARANA E COLA. Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs	UNIDADE	PRÓPRIA	3.625	R\$ 23,45	R\$ 85.006,25							
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 500 ML COM INVÓLUCRO, SELO FISCAL E LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. FARDO COM 12 GARRAFAS.	FARDOS	FLORATA	934	R\$ 14,80	R\$ 13.823,20							
4	CACHORRO QUENTE, PÃO HOT DOG (50 GRAMAS) COM SALSICHA PICADA E CARNE MOIDA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO E BATATA PALHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA PRÓPRIA PARA CACHORRO QUENTE. O CACHORRO QUENTE DEVERÁ TER COMPLETO, NO MÍNIMO 150 GRAMAS A UNIDADE.	UNIDADE	PRÓPRIA	11.000	R\$ 4,25	R\$ 46.750,00							
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ INFLÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 7000 MM X 3500 MM X 5000 MM (CXLXA).	SERVIÇO/DIA-		5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00							
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO "LOCAÇÃO DE INFLÁVEL PULA PULA. COM MEDIDAS 4,00 METROS DE DIÂMETRO OU 4,00 METROS QUADRADO, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA MP 1400/KP 1000, COLORIDA, MOTOR DUPLO DE 1 CV, PODENDO TRANSFORMAR DE 110/220 VOLTS. COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO. DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS (CADA UNIDADE) "	SERVIÇO/DIA-		5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00							
7	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG	SERVIÇO/DIA-		5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00							
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL QUADRADA - BRINQUEDO INFLÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL E REDE. (INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE O EVENTO).	SERVIÇO/DIA-		5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00							
9	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, AÇO INOXIDÁVEL COM LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL EM AÇO INOX E MEXEDOR AUTOMÁTICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO; VOLTAGENS: 110/220V. LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MÉDIA: 5 KG DE PIPOCA/HORA. PIPOCA SALGADA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PACOTE DE PIPOCA, SAL, MILHO DE PIPOCA, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS*	SERVIÇO		3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00							
10	"LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODOÃO DOCE. FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGENS: BI-VOLT AUTOMÁTICA. PRODUÇÃO MÉDIA: 150 A 200 ALGODOES-DOCE POR HORA; COM MONITOR TREINADO, ESPECIALIZADO E UNIFORMIZADO PARA ATENDER AS CRIANÇAS; FORNECER MATERIAIS E INSUMOS PARA A PRODUÇÃO (PALITO, AÇÚCAR, GUARDANAPO, DENTRE OUTROS); DURAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 04 HORAS"	SERVIÇO/DIARIA		3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00							
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MEDIDAS MÍNIMAS 12,0M(C) X 7,0M(L)X 2,70M(A), CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO KP 1000 DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO MOLHADO OU SECO, ACOMPANHADO DE BOLA E USO DE SHAMPOO ADEQUADOS, COM SISTEMA DE ANCORAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DURAÇÃO DA LOCAÇÃO 6 HORAS POR EVENTO, INCLUSO MONITOR PARA O BRINQUEDO	SERVIÇO/DIARIA		3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00							
12	DECORADOR E SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO A DECORAÇÃO PROPRIAMENTE DITA E O SERVIÇO DO PROFISSIONAL PARA EVENTOS / SOLENIIDADES.	SERVIÇO		32	R\$ 3.950,00	R\$ 126.400,00							



13	<p>ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE (ARTISTA OU BANDA) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK, MÚSICAS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. (CACHÊ)</p>	SERVIÇO/DIÁRIA	14	R\$ 2.800,00	R\$ 39.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 581.403,20

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de setembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GP

Órgão Gerenciador

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ. 01.652.238/0001-64

Representante Legal: Hebel de Freitas Cavalcante
Empresa Beneficiária

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assist. Social, Juv. Trabalho
Port. nº. 007/2021-GP

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura
Port. nº. 015/2021-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher
Port. nº. 009/2021-GP

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Port. nº. 010/2021-GP

Órgão Participante

AIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação
Port. nº. 008/2021-GP

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

ERRATA. Retifica - se o valor referente a publicação do resultado de julgamento da licitação, modalidade

pregão, na forma presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 28/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA. Retifica - se o valor referente a publicação do termo de homologação do pregão presencial nº. 012/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, na edição do dia 29/09/2022.

ONDE SE LÊ: R\$ 581.475,70 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 581.403,20 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Ficam os demais termos inalterados.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001
10

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001
DN: c=BR, ou=MA, ou=SANTO ANTONIO DOS LOPES, ou=Prefeitura, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=INSTRUMENTO DIGITAL, ou=Assinatura, ou=061727200001, ou=MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:061727200001
Data: 2022.10.05 17:28:19 -0300



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1238>

Edição no nº191/2022

